

1. ASSUNTO

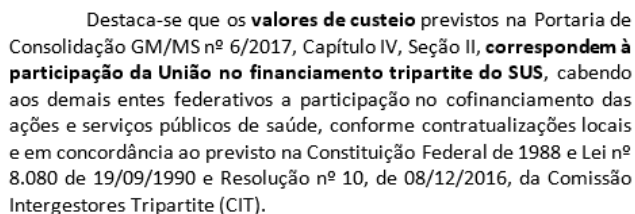
2. INTRODUÇÃO

a) Habilitação de Centros Especializados em Reabilitação (CER);

b) Habilitação de Oficinas Ortopédicas;

c) Incentivo financeiro para custeio dos Veículos de Transporte Sanitário Adaptado; e

d) Incentivo de custeio adicional de 20% aos Centros Especializados em Reabilitação, com modalidade intelectual que ofertam cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).



3. ETAPAS PARA SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO

Etapa 1	Pactuar o pleito no Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD, de acordo com o Planejamento Regional Integrado – PRI - Essa ação deverá ser realizada junto ao Grupo Condutor Estadual ou Coordenação Estadual da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência.
Etapa 2	Submeter o pleito para aprovação pelas instâncias Intergestores locais (Comissões Intergestores Regional – CIR e Comissões Intergestores Bipartite – CIB) - Essa ação será conduzida pelo Grupo Condutor Estadual ou Coordenação Estadual da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência.
Etapa 3	Cadastrar o pleito no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS - http://saips.saude.gov.br/ e enviar para análise do Ministério da Saúde. - O cadastro deverá ser realizado pelo ente público responsável pela gestão do serviço (Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), inclusive nos casos de estabelecimentos de natureza jurídica entidades privadas sem fins lucrativos, que prestam assistência à saúde de forma complementar ao SUS.

	- No cadastro o serviço deverá apresentar informações quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e nos documentos técnicos que traz informações quanto aos critérios para habilitação dos Centros Especializados em Reabilitação (CER), disponíveis no site: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/notas-tecnicas - O Manual para cadastro de propostas na RCPD poderá ser acessado no link: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/saips/manuais/manual-cgsp
Etapas 4	Análise da proposta pelo Ministério da Saúde - A proposta será analisada pela área técnica do Ministério da Saúde podendo, caso necessário, a emissão de parecer de diligência para complementação de documentação e/ou informações.
Etapas 5	Emissão de Parecer de mérito pelo Ministério da Saúde - A emissão do parecer de mérito favorável está condicionada ao atendimento de todos os requisitos técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Etapas 6	Publicação de Portaria específica no Diário Oficial da União (DOU) - Será publicada portaria de habilitação do serviço ao recebimento de custeio mensal, a qual estará condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

3.6. Com relação à **Etapas 3**, será solicitado pelo Ministério da Saúde a inserção dos documentos listados no **Anexo I** desta Nota Técnica, os quais são obrigatórios e indispensáveis para análise da proposta. Informa-se que foram disponibilizados no endereço eletrônico da Saúde da Pessoa com Deficiência os modelos dos documentos: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia>.

3.7. Complementarmente, os estabelecimentos deverão apresentar informações relativas à disponibilidade de **estrutura física, mobiliários, equipamentos e recursos humanos** necessários para obtenção do incentivo de custeio federal na RCPD, cujos requisitos encontram-se detalhados nesta Nota Técnica.

4. INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)

4.1. O CER é um serviço de atenção ambulatorial especializada, de abrangência regional e acesso regulado, que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de Tecnologia Assistiva, constituindo-se em referência para a Rede de Atenção à Saúde (RAS) no território. Ou seja, é um serviço que deve, obrigatoriamente, oferecer cuidado que vai desde o diagnóstico até a reabilitação, abrangendo todas as etapas do processo de habilitação/reabilitação das pessoas com deficiência.

4.2. Os atendimentos ofertados no CER deverão ocorrer de forma articulada e compartilhada com os outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), por meio do Projeto Terapêutico Singular (PTS), elaborado de forma compartilhada entre a equipe multiprofissional, o usuário e sua família, quando couber, com base na avaliação biopsicossocial. Além disso, os atendimentos deverão ocorrer de forma conjunta e coordenada com os setores locais da proteção social, educação, esporte, cultura, entre outros, para fortalecimento da autonomia, independência, inclusão e participação social das pessoas com deficiência, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD).

4.3. O CER poderá ser organizado com composição de duas, três ou quatro modalidades de reabilitação (auditiva, física, intelectual e visual) e os cuidados em saúde deverão refletir as modalidades de reabilitação habilitadas pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecem os atos normativos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

4.4. CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DE CER:

- Pleito de estabelecimento de saúde cuja obra foi financiada pelo Ministério da Saúde;
- Pleito de estabelecimento de saúde localizado em região de saúde com vazio assistencial total de serviços de reabilitação ambulatorial nas modalidades auditiva, física, intelectual e visual;
- Pleito de estabelecimento de saúde localizado em região de saúde com vazio assistencial parcial de serviços de reabilitação ambulatorial nas modalidades auditiva, física, intelectual e visual;
- Pleito de estabelecimento de saúde localizado em região de saúde com maiores índices de vulnerabilidade socioeconômica e maior número estimado de pessoas com deficiência na região;
- Pleito cujo serviço a ser habilitado seja referência assistencial para a concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) não cirúrgicos; e
- Pleito para ampliação de modalidades de reabilitação em serviços com habilitação prévia (Somente para CER).

4.5. Conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Capítulo IV, Seção II, os CER habilitados pelo Ministério da Saúde farão jus aos seguintes incentivos de custeio (Quadro 1):

Quadro 1 - Valor mensal de custeio transferidos ao Teto MAC por tipo de Centro Especializado em Reabilitação

COMPONENTE	VALOR MENSAL
CER II	R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)
CER III	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
CER IV	R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

Fonte: Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo IV.

Nota 1: Os valores devem ser repassados integralmente ao estabelecimento habilitado, visto que correspondem à participação da União no financiamento tripartite do SUS, cabendo aos demais entes federativos a participação no cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde.

4.6. EQUIPE MÍNIMA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O CER:

4.6.1. Para habilitação do CER, é necessário que o estabelecimento possua uma quantidade mínima de profissionais e carga horária, que atenda às necessidades de ações e serviços a serem realizados, conforme quadro 2:

Quadro 2: Composição da Equipe Multidisciplinar por Categoria Profissional e Carga Horária Mínima Semanal para habilitação em Centro Especializado em Reabilitação (*)

CATEGORIA PROFISSIONAL	CER II						CER III				CER IV
	Auditiva e Física	Auditiva e Intelectual	Auditiva e Visual	Física e Intelectual	Física e Visual	Intelectual e Visual	Auditiva, Física e Intelectual	Auditiva, Intelectual e Visual	Auditiva Física e Visual	Física, Intelectual e Visual	Auditiva, Física, Intelectual e Visual
RESPONSÁVEL TÉCNICO (**)	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
FISIOTERAPEUTA	120	30	30	120	120	30	120	60	120	120	240
TERAPEUTA OCUPACIONAL	60	60	30	60	60	60	60	60	60	120	120
FONOAUDIÓLOGO	160	160	160	80	80	80	160	160	160	120	240
PSICÓLOGO	40	120	80	120	80	120	160	160	120	160	240
PEDAGOGO	-	-	40	-	40	40	-	40	40	40	40
ASSISTENTE SOCIAL	40	40	40	40	40	40	80	80	80	80	120
ENFERMEIRO	40	20	20	20	20	20	40	40	40	40	40
ELETIVO 1	-	-	40	-	-	40	80	80	80	40	80
ELETIVO 2	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	80
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20	20	20	-	-	-	20	20	20	-	20
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	-	-	20	-	20	20	-	20	20	20	20
MÉDICO FISIATRA OU ORTOPEDISTA (***)	20	-	-	20	20	-	20	-	20	20	20
MÉDICO NEUROLOGISTA OU PSIQUIATRA	-	20	-	20	-	20	20	20	-	20	20
CARGA HORÁRIA TOTAL	580	550	560	560	570	550	840	820	840	860	1.320

(*) Os quantitativos de profissionais necessários para o cumprimento das cargas horárias semanais estabelecidas no quadro acima são de responsabilidade e competência do gestor local, devendo sempre respeitar as legislações pertinentes e as regulamentações específicas para cada categoria profissional.

(**) O Responsável Técnico (RT) é o profissional habilitado para responder pelo serviço de saúde no estabelecimento, integrando a gestão administrativa e as necessidades de saúde no CER. No CNES, deve ser identificado no campo Diretor Clínico/Gerente/Administrador, podendo ser qualquer CBO de nível superior. O RT deverá dimensionar o número de profissionais de sua equipe de forma que garanta o acesso e a qualidade dos serviços prestados aos usuários em cada uma das modalidades de reabilitação, devendo assegurar a presença de todas as categorias profissionais, exceto a médica, durante todo o funcionamento do serviço, nos turnos manhã e tarde (minimamente).



Cuidados às pessoas com estomias

Os serviços habilitados como CER que prestam cuidados às pessoas com estomias deverão compor suas equipes multiprofissionais acrescidas dos profissionais: nutricionista, médico clínico ou urologista ou proctologista ou gastroenterologista, com carga horária mínima a ser definida pelo Responsável Técnico, conforme demanda do estabelecimento.

O serviço de atenção às pessoas estomizadas prestará assistência especializada de natureza multiprofissional e interdisciplinar às pessoas com diferentes tipos de estomas, objetivando sua reabilitação, com ênfase na orientação para o autocuidado, prevenção de complicações nas estomias e fornecimento insumos necessários. O serviço deve dispor de equipe multiprofissional, equipamentos e instalações físicas adequadas, e serem integrados às unidades que prestem serviços de reabilitação física, conforme estabelece a Portaria SAS/MS nº 400 de 16/11/2009.

4.6.2. A categoria eletiva de profissionais indicada no Quadro 2 deverá integrar a carga horária mínima obrigatória para o CER. A definição das categorias profissionais caberá aos gestores locais de saúde, com base nas necessidades dos serviços e nas características dos respectivos territórios. O quadro abaixo apresenta as opções de categorias profissionais por grupo de profissionais eletivos (Quadro 3).

Quadro 3: Grupos de profissionais de Saúde eletivos para composição da equipe do Centro Especializado em Reabilitação

PROFISSIONAIS ELETIVOS DO GRUPO 1	PROFISSIONAIS ELETIVOS DO GRUPO 2
Assistente Social	Arteterapeuta
Enfermeiro	Massoterapeuta
Fisioterapeuta	Musicoterapeuta
Fonoaudiólogo	Nutricionista
Nutricionista	Ortoptista
Pedagogo	Profissional de Educação Física
Profissional de Educação Física	Protético ocular
Psicólogo	Psicomotricista
Sanitarista	Psicopedagogo
Terapeuta Ocupacional	Técnico de Enfermagem
-	Técnico de Orientação e Mobilidade

Fonte: CGSPD/DAET/SAES/MS.

4.7. QUANTITATIVO DE USUÁRIOS/MÊS ATENDIDOS:

4.7.1. Para cada modalidade de reabilitação, o serviço de saúde deverá atender, no mínimo, os quantitativos registrados abaixo:

Quadro 4: Número mínimo mensal de usuários a serem atendidos por modalidade de CER

REABILITAÇÃO AUDITIVA	REABILITAÇÃO FÍSICA	REABILITAÇÃO INTELECTUAL	REABILITAÇÃO VISUAL
150 Usuários/mês	200 Usuários/mês	200 Usuários/mês	150 Usuários/mês

Fonte: CGSPD/DAET/SAES/MS.

4.8. PRODUTIVIDADE MÍNIMA POR TIPOLOGIA:

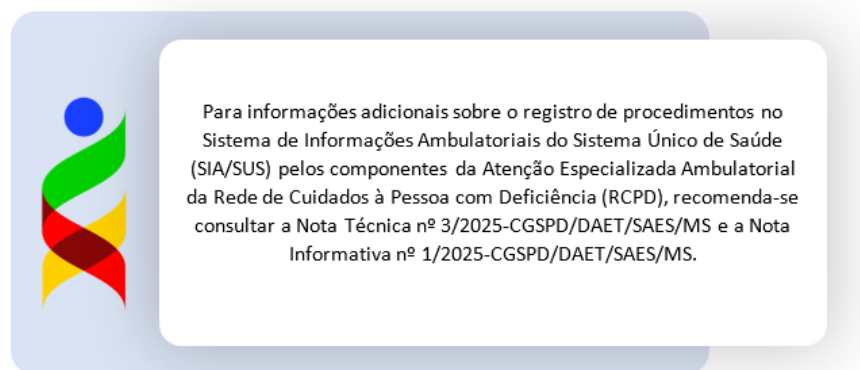
4.8.1. As informações relativas aos procedimentos ambulatoriais devem ser registradas de forma regular e mensal nas bases nacionais e oficiais do SUS (Sistema SIA/SUS), nas modalidades para as quais o serviço de reabilitação foi habilitado. Deve-se observar a produtividade mínima estabelecida no quadro 05 e o rol de procedimentos a serem monitorados pelo Ministério da Saúde, conforme determinado pela Nota Técnica nº 03/2025/CGSPD/DAET/SAES/MS (disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia>).

4.8.2. O registro da produção deve refletir os atendimentos realizados pelo serviço, de modo que se tenha lançamentos compatíveis com as modalidades habilitadas, quantidade mínima de usuários atendidos por mês e tipos de atendimentos ofertados pelos serviços de reabilitação (exames de diagnóstico, tratamento, matriciamento, alta qualificada, articulação intersetorial, entre outros)

Quadro 5: Produtividade mínima mensal por tipo de Centro Especializado em Reabilitação

COMPONENTE	PRODUÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (EXCETO MÉDICO)	PRODUÇÃO DA EQUIPE MÉDICA	TOTAL DA PRODUÇÃO MÍNIMA APROVADA NO SIA/SUS
CER II	2.150 procedimentos/mês	256 procedimentos/mês	2.406 procedimentos/mês
CER III	3.379 procedimentos/mês	384 procedimentos/mês	3.763 procedimentos/mês
CER IV	5.683 procedimentos/mês	512 procedimentos/mês	6.195 procedimentos/mês

Fonte: CGSPD/DAET/SAES/MS.

**5. INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA OFICINA ORTOPÉDICA**

5.1. A Oficina Ortopédica constitui-se em serviço que visa promover o acesso às Órteses, Próteses e Meios auxiliares de locomoção (OPM). Conforme estabelece a Subseção IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI, a Oficina Ortopédica poderá ser organizada da seguinte forma:

- a) Oficina Ortopédica Fixa;
- b) Oficina Ortopédica Itinerante.

5.2. As Oficinas Itinerantes poderão ser terrestres ou fluviais, estruturadas em veículos ou barcos adaptados, equipados para confecção, adaptação, manutenção e dispensação de órteses e próteses.

5.3. A Oficina Ortopédica (Fixa ou Itinerante) deverá estar articulada e vinculada a estabelecimento de saúde habilitado como serviços de reabilitação em uma única modalidade (física) ou como Centro Especializado em Reabilitação que contemple a modalidade de reabilitação física, visando ampliar o acesso e a oferta de Tecnologia Assistiva. As Oficinas Itinerantes deverão estar, preferencialmente, vinculadas a uma Oficina Ortopédica Fixa, conforme Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.

5.4. Conforme Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo IV, as Oficinas Ortopédicas habilitadas pelo Ministério da Saúde farão jus aos seguintes incentivos de custeio:

Quadro 6 - Valor mensal de custeio transferidos ao Teto MAC por tipo de Oficina Ortopédica

COMPONENTE	VALOR MENSAL
Oficina Ortopédica Fixa	R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
Oficina Ortopédica Itinerante	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fonte: Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo IV.

Nota 1: Os valores devem ser repassados integralmente ao estabelecimento habilitado, visto que correspondem à participação da União no financiamento tripartite do SUS, cabendo aos demais entes federativos a participação no cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde.

5.5. CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA:

- a) Pleito de estabelecimento de saúde cuja obra foi financiada pelo Ministério da Saúde;
- b) Pleito de estabelecimento de saúde localizado em região de saúde com vazio assistencial; e

c) Pleito de estabelecimento de saúde localizado em região de saúde com maiores índices de vulnerabilidade socioeconômica e maior número estimado de pessoas com deficiência na região.

5.6. EQUIPE MÍNIMA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA OFICINA ORTOPÉDICA:

5.6.1. Para habilitação da Oficina Ortopédica, é necessário que o estabelecimento possua uma quantidade mínima de profissionais e carga horária, que atenda às necessidades de ações e serviços a serem realizados, conforme Quadro 7:

Quadro 7: Composição da Equipe e Carga Horária Mínima Semanal para habilitação em Oficina Ortopédica (*)

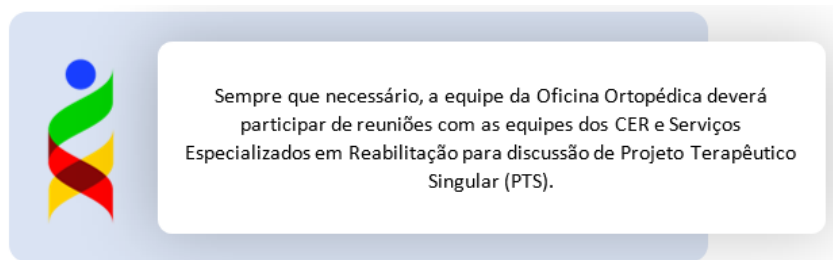
CATEGORIA PROFISSIONAL	OFICINA ORTOPÉDICA FIXA	OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE
RESPONSÁVEL TÉCNICO (**)	40	30
TÉCNICO ORTOPÉDICO (ORTESISTA E/OU PROTESISTA E PARA OFICINA ITINERANTE CONSIDERAR E/OU SAPATEIRO)	120	40
SAPATEIRO ORTOPÉDICO OU COSTUREIRO DE CALÇADOS À MÁQUINA; OPERADOR DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; OPERADOR DE USINAGEM CONVENCIONAL POR ABRASÃO (***)	80	-
FISIOTERAPEUTA E/OU TERAPEUTA OCUPACIONAL	60	30
TOTAL	300	110

Fonte: CGSPD/DAET/SAES/MS.

(*) Os quantitativos de profissionais necessários para o cumprimento das cargas horárias semanais estabelecidas no quadro acima são de responsabilidade e competência do gestor local, devendo sempre respeitar as legislações pertinentes e as regulamentações específicas para cada categoria profissional.

(**) O Responsável Técnico (RT) é o profissional habilitado para responder pelos serviços de saúde no estabelecimento, integrando a gestão administrativa e as necessidades de saúde na Oficina Ortopédica. No CNES, deve ser identificado no campo Diretor Clínico/Gerente/Administrador, podendo ser qualquer CBO de nível superior. O RT deverá dimensionar o número de profissionais de sua equipe de forma que garanta o acesso e a qualidade dos serviços prestados aos usuários em cada uma das modalidades de reabilitação, devendo assegurar a presença de todas as categorias profissionais, exceto a médica, durante todo o funcionamento do serviço, nos turnos manhã e tarde.

(***) Costureiro de Calçados à Máquina (CBO - 7642-05); Costureiro de roupas de couro e pele, a máquina na confecção em série (CBO - 7632-05); Operador de máquinas-ferramenta (CBO - 7212-15); Operador de usinagem convencional por abrasão (CBO - 7212-20).



5.7. PRODUTIVIDADE MÍNIMA/ QUANTITATIVO DE USUÁRIOS – OFICINA ORTOPÉDICA:

5.7.1. As informações relativas aos procedimentos ambulatoriais devem ser registradas de forma regular e mensal nas bases nacionais e oficiais do SUS (Sistema SIA/SUS). Ademais, orienta-se que a oferta dos atendimentos da Oficina Ortopédica abranja, minimamente, as ações de confecção, dispensação, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.

6. INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ADAPTADO

6.1. Os veículos de Transporte Sanitário Adaptado fazem parte do sistema logístico da Rede de Atenção à Saúde e deverão atuar, prioritariamente, de forma regionalizada. Tais veículos têm a finalidade de transporte de pessoas com deficiência com seu familiar, cuidador ou acompanhante, quando necessário.

6.2. Destaca-se que enquanto ação prioritária, a CGSPD realiza periodicamente o monitoramento do funcionamento dos serviços habilitados no âmbito da RCPD, inclusive com relação ao funcionamento dos Veículos de Transporte Sanitário Adaptado doados e financiados aos estabelecimentos habilitados como CER.

6.3. De acordo com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Capítulo IV, os veículos de Transporte Sanitário Adaptado têm direito ao incentivo de custeio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, por veículo.

6.4. Ademais, o § 3º do art. 1.069 da mesma Portaria estabelece que o repasse do incentivo financeiro de custeio para o Transporte Sanitário Adaptado é limitado a um quantitativo máximo de veículos, conforme Quadro 8:

Quadro 8: Quantitativo de Transporte Sanitário Adaptado por tipo de Centro Especializado em Reabilitação

CER II	CER III	CER IV
até 02 (dois) veículos	até 03 (três) veículos	até 04 (quatro) veículos

6.5. Ressalta-se que o custeio do veículo é destinado às ações como: manutenção do veículo, pagamento de motorista, pagamento de seguro e combustível.

6.6. CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS PARA CUSTEIO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ADAPTADO:

- Pleito vinculado à veículo adaptado doado ou financiado pelo Ministério da Saúde; e
- Pleito cujo veículo adaptado a ser habilitado atue como componente do sistema logístico da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de forma regionalizada para transporte de pessoas com deficiência.

7. INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO ADICIONAL DE 20% AOS CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO

7.1. No âmbito do SUS, as ações voltadas para os cuidados à saúde das pessoas com deficiência, especialmente das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), têm ganhado destaque na agenda do Ministério da Saúde nos últimos anos.

7.2. Com o objetivo de ampliar o cuidado às pessoas com TEA, foi estabelecido um custeio adicional de 20% para os Centros Especializados em Reabilitação (CER) habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, que prestam atendimento a essa população. Este incentivo visa apoiar os gestores na ampliação do funcionamento desses serviços, garantindo a oferta de cuidado especializado e integral em tempo oportuno e destina-se às regiões que possuem a fila de espera/ demanda reprimida para atendimento das pessoas com TEA no território.

7.3. Segue no Quadro 9 os valores relativos ao adicional de 20% ao CER, conforme estabelecido na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Capítulo IV:

Quadro 9: Valor adicional de 20% CER por tipo de Centro Especializado em Reabilitação		
CER II	CER III	CER IV
R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)	R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

Fonte: Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo IV.

Nota 1: Os valores devem ser repassados integralmente ao estabelecimento habilitado, visto que correspondem à participação da União no financiamento tripartite do SUS, cabendo aos demais entes federativos a participação no cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde.

7.4. **CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS PARA ADEÇÃO AO INCENTIVO DE 20%:**

- a) Pleito cujo serviço já atenda os critérios mínimos de acordo com a tipologia do CER (equipe profissional, quantitativo mínimo de usuário e de procedimentos mensais);
- b) Pleito de CER localizado em região de saúde que apresenta demanda reprimida para atendimentos de diagnóstico e reabilitação de pessoas com TEA; e
- c) Peito cujo CER seja referência Regional para atendimento de estimulação precoce.

7.5. **EQUIPE MÍNIMA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - INCENTIVO DE 20%:**

7.6. Para adesão ao incentivo de 20%, é necessário que o estabelecimento amplie a quantidade mínima de profissionais e carga horária, que atenda às necessidades de ações e serviços a serem realizados, conforme quadro 10:

Quadro 10: Ampliação de carga horária por tipo de Centro Especializado em Reabilitação			
AMPLIAÇÃO DE CARGA SEMANAL EM HORAS POR COMPONENTE			
COMPONENTE	EQUIPE AMPLIADA	EQUIPE COMPLEMENTAR	TOTAL CARGA HORÁRIA A SER AMPLIADA
	Fisioterapeuta e/ou Terapeuta Ocupacional e/ou Fonoaudiólogo e/ou Psicólogo e/ou Neuropsicólogo e/ou Assistente Social e/ou Nutricionista	Psicopedagogo e/ou Pedagogo e/ou Profissional de Educação Física e/ou Musicoterapeuta e/ou Recreador e/ou Arteterapeuta e/ou Técnico de Enfermagem	
CER II	80 horas semanais	20 horas semanais	100 horas semanais
CER III	120 horas semanais	40 horas semanais	160 horas semanais
CER IV	200 horas semanais	60 horas semanais	260 horas semanais

Fonte: CGSPD/DAET/SAES/MS.

7.7. **PRODUTIVIDADE MÍNIMA/ QUANTITATIVO DE USUÁRIOS - INCENTIVO DE 20%**

7.8. As informações relativas aos procedimentos ambulatoriais devem ser registradas de forma regular e mensal nas bases nacionais e oficiais do SUS (Sistema SIA/SUS). Para tanto, deve-se observar a produtividade mínima a ser ampliada de acordo com o tipo de Centro Especializado em Reabilitação, conforme estabelecida no quadro 11:

Quadro 11: Quantitativo de Produção e usuários a serem ampliados por tipo de Centro Especializado em Reabilitação - incentivo 20%

COMPONENTE	PRODUÇÃO MÍNIMA APROVADA NO SIA/SUS (AMPLIAÇÃO MENSAL)	QUANTITATIVO MÍNIMO DE USUÁRIOS ATENDIDOS (AMPLIAÇÃO MENSAL)
CER II	390 procedimentos/mês	50 usuários/mês
CER III	600 procedimentos/mês	80 usuários/mês
CER IV	1.100 procedimentos/mês	140 usuários/mês

Fonte: CGSPD/DAET/SAES/MS.

8. **ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS – CER E OFICINA ORTOPÉDICA**

8.1. A estrutura física necessária para a habilitação de Centros Especializados em Reabilitação (CER) e Oficinas Ortopédicas deverá seguir as normas técnicas estabelecidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI, na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Capítulo IV, observando as tipologias de serviço e as áreas especializadas por modalidade de reabilitação.

8.2. A estrutura física, os mobiliários e os equipamentos mínimos necessários para habilitação de CER e Oficina Ortopédica encontram-se listados, respectivamente, no **Anexo II, Anexo III e Anexo IV** desta Nota Técnica:

- a) **ANEXO II:** ambientes, mobiliários e equipamentos mínimos por tipo de centro especializado em reabilitação (cer);
- b) **ANEXO III:** ambientes, mobiliários e equipamentos para oficina ortopédica fixa; e
- c) **ANEXO IV:** mobiliários e equipamentos para oficina ortopédica itinerante.

8.3. Os estabelecimentos habilitados deverão observar os aspectos relacionados à acessibilidade dispostos na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como as Resoluções de Diretoria Colegiada - RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT-NBR, e demais normativas correlatas vigentes.

9. **ORIENTAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS COMPONENTES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL DA RCPD**

9.1. Destaca-se que, após habilitação, caberá ao Gestor local:

- a) Manter atualizados no SCNES todos os dados do estabelecimento, sobretudo os relativos aos profissionais e equipamentos;

- b) A regulação do acesso aos serviços da RCPD por meio de protocolos específicos e da estratificação de risco, devidamente pactuados na CIR, quando couber, e na CIB ou no CGSES/DF;
- c) Registrar mensalmente a produção no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) nas modalidades às quais o serviço foi habilitado, assim como observar os procedimentos a serem registrados conforme Nota Técnica nº 3/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS;
- d) Realizar o monitoramento e a avaliação dos componentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no território;
- e) Em caso de entidade filantrópica sem fins lucrativos, cumprir os prazos estabelecidos na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, na Seção IV, que dispõe sobre o Prazo para o Pagamento dos Incentivos Financeiros aos Estabelecimentos de Saúde que Prestam Serviços de Forma Complementar ao SUS;
- f) Apresentar sempre que solicitado pelo Ministério da Saúde as informações e documentos pertinentes ao serviço habilitado;
- g) Manter a prestação regular do serviço, garantindo, minimamente, horário de funcionamento de 40 horas/semanais, 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano, possibilitando acesso e continuidade do cuidado dos usuários de todas as faixas etárias;
- h) Verificar a viabilidade de adotar, caso não possua, prontuário eletrônico para cada paciente atendido, contendo informações completas, inclusive acerca das condições de saúde e de funcionalidade;
- i) Conduzir a atenção aos usuários conforme diretrizes, documentos técnicos, protocolos, Guias de Atenção à Saúde e demais materiais orientadores da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência a serem disponibilizados no sítio eletrônico do Ministério da Saúde;
- j) Orientar medidas de segurança do paciente; e
- k) Orientar medidas de proteção individual dos profissionais, tais como uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

10. CONCLUSÃO

- 10.1. Em síntese, foram informados na Nota Técnica nº 2/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS os critérios para obtenção de incentivo financeiro de custeio para o Componente da Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 10.2. Ante o exposto, solicita-se apoio na ampla divulgação desta Nota Técnica aos gestores das Secretarias de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, profissionais, coordenadores e responsáveis técnicos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).
- 10.3. Para mais informações sobre a RCPD no SUS, recomenda-se acessar o site: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia>.
- 10.4. Salienta-se, que os critérios dispostos nesta Nota Técnica poderão ser revistos a qualquer tempo, motivadamente, pelo Ministério da Saúde.
- 10.5. Por fim, esta CGSPD/DAET/SAES/MS permanece à disposição para outros esclarecimentos que forem necessários por meio do e-mail pessoacomdeficiencia@saude.gov.br ou telefone (61) 3315-6238.

ARTHUR MEDEIROS

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES/MS

ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO

Diretor

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

ANEXO I - QUADRO SÍNTESE DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO POR TIPO DE COMPONENTE DA RCPD

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	CER II/ CER III/ CER IV	OFICINA ORTOPÉDICA FIXA	OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE	TRANSPORTE SANITÁRIO ADAPTADO	INCENTIVO ADICIONAL DE 20% CER/TEA
• Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou CGSES/DF que aprova o pleito em questão	X	X	X	X	X
• Documento que comprove a ciência do Grupo Condutor da RCPD sobre a solicitação desta habilitação	X	X	X	X	X
• Cópia digitalizada do Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária, com validade vigente	X	X			X
• Termo de compromisso de regulação dos atendimentos a serem realizados no serviço habilitado pelo Ministério da Saúde assinado pelo(a) Secretário(a) de Saúde responsável pela gestão do serviço, e nos casos de instituições filantrópicas deverá constar também assinatura do(a) representante da entidade, conforme modelo disponibilizado pela área técnica	X	X	X		X
• Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), com validade vigente	X	X			X

Declaração de Acessibilidade acompanhada de laudo técnico emitido por Responsável Técnico com RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), que ateste o cumprimento das normas de acessibilidade vigentes, de acordo com o documento Orientação para Declaração de Acessibilidade	X	X			X
Termo de Compromisso de Identidade Visual assinado pelo(a) Secretário(a) de Saúde responsável pela gestão do serviço, e nos casos de instituições filantrópicas deverá constar também assinatura do(a) representante da entidade, conforme modelo disponibilizado pela área técnica	X	X	X	X	
Termo de compromisso de ações intersetoriais pactuado com os setores locais da proteção social, educação, esporte, cultura, entre outros, contendo ações desenvolvidas ou a desenvolver junto ao setor saúde visando a implementação de ações para expandir o alcance do cuidado, promover a inclusão e aprimorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência, com assinatura do(a) Secretário(a) de Saúde responsável pela gestão do serviço.	X	X			X
Termo de Compromisso em que o Gestor Local se compromete a atender às determinações da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo IV, Artigos 303 e 304, que estabelece prazo para o pagamento dos incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS. (Documento Obrigatório apenas para os casos de contratualização com Instituição Privada sem e/ou com fins lucrativos pela Secretaria de Saúde), conforme modelo disponibilizado pela área técnica	X	X	X	X	X
Cópia do documento comprobatório de Capacitação em Orientação e Mobilidades do (s) profissional (is) de nível superior (Documento Obrigatório apenas para os serviços com a modalidade de Reabilitação Visual)	X				
Relatório de vistoria do Grupo Condutor da RCPD para habilitação, conforme modelo disponibilizado pela área técnica. Excepcionalmente nos casos em que não esteja instituído o Grupo Condutor, o relatório de vistoria deverá ser realizado por representante da gestão local de saúde	X	X	X		
Planilha com a composição da equipe mínima de profissionais, conforme modelo disponibilizado pela área técnica (Documento Obrigatório apenas para os serviços não classificados como "Unidade de Reabilitação" no CNES)	X	X			X
Arquivo com no mínimo 05 imagens do estabelecimento de saúde, considerando, prioritariamente imagens da fachada, sala de provas, sala de máquinas e banheiros adaptados;	X	X	X	X	X
Cópia digitalizada do Certificado de Registro de Licenciamento (CRLV) emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).			X	X	
Cópia digitalizada da apólice do seguro veicular ou documento que comprove que o veículo está segurado, constando data de início e fim da vigência do seguro.			X	X	

Documento que comprove a revisão e manutenção preventiva do veículo de acordo com seu manual de fábrica			X	X	
Arquivo com imagens (fotos) do veículo que permitam a visualização nítida da parte externa, incluindo marca, modelo, placa do veículo e identidade visual, bem como da parte interna, inclusive adaptações para acessibilidade.			X	X	
Declaração do Gestor informando o uso do veículo conforme parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI, Capítulo II, Seção II.				X	
Declaração do gestor informando a(s) pessoa(s) condutora(s) habilitada(s), anexando suas respectivas Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH), as quais deverão estar devidamente cadastradas no CNES do estabelecimento de saúde			X	X	
Documento que ateste que o serviço possui a carga horária mínima de profissionais e que atende os quantitativos mínimos de usuários, de acordo com o tipo do Centro Especializado em Reabilitação.					X
Comprovação ou Declaração de compromisso com a ampliação da carga horária da equipe mínima considerando o acréscimo de 20%, de acordo com o tipo do Centro Especializado em Reabilitação.					X
Comprovação ou Declaração de compromisso com a ampliação de produtividade considerando o acréscimo de 20%, de acordo com o tipo do Centro Especializado em Reabilitação.					X
Apresentar informações sobre a fila de espera/demanda reprimida para atendimento das pessoas com TEA.					X
Apresentar na justificativa informações sobre os valores, a nível de contrapartida, por parte dos requerentes (municípios/estados/DF) e por parte dos demais entes federativos que possuem municípios atendidos pelo requerente, tendo em vista que o financiamento do SUS é de responsabilidade compartilhada entre os entes federativos (município, estado e União, conforme Lei 8080 de 18 de setembro de 1990)	X	X	X	X	X
Excepcionalmente, nos casos em que o serviço apresentar pendência, deverá ser enviada declaração de Regularização assinada pelo Secretário de Saúde responsável pela gestão do Serviço, indicando o prazo para adequação das pendências listadas, considerando o prazo máximo de 90 dias, a contar da data de publicação da Portaria de Habilitação.	X	X	X	X	X

Nota: os modelos dos documentos podem ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia>.

ANEXO II - AMBIENTES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS POR TIPO DE CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)

ÁREA ESPECIALIZADA DE REABILITAÇÃO AUDITIVA	AMBIENTE: Consultório de Otorrinolaringologia (Consultório Diferenciado)	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	- Ar Condicionado e/ou Ventilador - Armário	- Autoclave - Fotóforo (foco frontal)

	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Lanterna clínica	
	· Cadeira Otorrinológica	· Laringoscópio adulto e infantil	
	· Cadeira, computador (Desktop-Básico)	· Otoscópio	
	· Impressora	· Vídeo Laringoscópio	
	· Mesa para consultório		
	· Mocho		
	AMBIENTE: Sala para Avaliação Audiológica (Sala Atendimento Individualizado)		
	MOBILIÁRIO BÁSICO		EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO (**)
	· Ar Condicionado e/ou Ventilador		· Audiômetro
	· Armário	· Cabine Audiométrica (*)	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Decibelímetro	
	· Cadeira	· Ganho de Inserção	
	· Computador (Desktop-Básico)	· Imitanciômetro	
	· Impressora	· Otoscópio	
	· Mesa para consultório	· Sistema de Campo Livre	
	AMBIENTE: Sala para seleção e adaptação de AASI - Aparelho de Amplificação Sonora Individual		
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO	
	· Ar Condicionado e/ou Ventilador		
	· Armário		
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal		
	· Cadeira		
	· Computador (Desktop-Básico)		
	· Impressora		
	· Mesa para consultório		
	· Mocho		
	· Poltrona hospitalar		
	AMBIENTE: Sala para exame complementar - Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico PEATE/BERA - EOA (Emissões Otoacústicas)		
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO	
	· Ar Condicionado e/ou Ventilador	BERA Sistema de Potencial Evocado	
	· Armário	Emissões Otoacústicas	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal		
	· Cadeira		
	· Computador (Desktop-Básico)		
	· Escada com 2 degraus		
	· Impressora		
	· Mesa de Exames		
	· Mesa para consultório		
	· Mocho e/ou banquetta		
	· Poltrona hospitalar		

(*) A cabine acústica deve ser acessível, para acesso de cadeirante, conforme NBR 9050.

(**) Para os serviços habilitados na modalidade auditiva, recomenda-se a aquisição do Programador de aparelho auditivo por ser item essencial no processo de protetização de paciente com deficiência auditiva que utiliza o Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI).

ÁREA ESPECIALIZADA DE REABILITAÇÃO FÍSICA	AMBIENTE: Consultório de Fisiatria ou Ortopedia (Consultório Indiferenciado)	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Ar Condicionado e/ou Ventilador	· Adipômetro
	· Armário	· Baropodômetro
	· Arquivo	· Dinamômetro
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Eletromiógrafo
	· Biombo	· Eletroneuromiógrafo
	· Cadeira	· Esfigmomanômetro Adulto/ Infantil/Obeso
	· Computador (Desktop-Básico)	· Estadiômetro
	· Escada com 2 degraus	· Estetoscópio
	· Estante	· Lanterna Clínica
	· Impressora	· Martelo de Reflexo
	· Mesa para computador	· Negatoscópio
	· Mesa para consultório	· Podoscópio
	· Mesa para Exames	
	· Mocho e/ou banquetta	
	AMBIENTE: Salão para cinesioterapia e mecanoterapia - Ginásio	

	MOBILIÁRIO BÁSICO		EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO	
	· Ar Condicionado e/ou Ventilador		· Andador (infantil e adulto)	
	· armário		· Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal		· Balancim Proprioceptivo	
	· Bebedouro		· Barras Paralelas para Fisioterapia	
	· cadeira		· Bicicleta ergométrica vertical	
	· computador (Desktop-Básico)		· BIPAP/CPAP	
	· Impressora		· Cadeira de rodas adulto, infantil e obeso	
	· Mesa para consultório		· Cama Elástica Proprioceptiva	
	· Mocho e/ou banqueta		· Cicloergômetro	
			· Dinamômetro	
			· Elevador para Transposição de Leito	
			· Eretor Plataforma	
			· Escada em L com Rampa	
			· Escada Linear para Marcha	
			· Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	
			· Esteira Ergométrica	
			· Gangorra de Equilíbrio	
			· Manovacuômetro	
			· Máquina para Produzir Gelo	
			· Mesa ortostática	
			· Mesa Ortostática	
			· Muleta canadenses reguláveis	
			· Muletas axilares em alumínio com regulagem de altura	
			· Rampa com degraus	
			· Rampa para alongamento	
			· Tablado para Fisioterapia	
			· Tábua de Propriocepção	
			· Ventilômetro	
	AMBIENTE: Box de terapias			
	MOBILIÁRIO BÁSICO		EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO	
	· Ar Condicionado e/ou Ventilador		· Aparelho de Corrente Interferencial	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal		· Estimulador Transcutâneo FES	
	· biombo		· Estimulador Transcutâneo TENS	
	· Cadeira		· Laser para Fisioterapia	
	· Escada com degraus		· Panela elétrica para confecção de órteses	
	· Mesa auxiliar e/ou Carro maca simples		· Soprador Térmico	
	· Mesa de Exames		· Ultrassom para Fisioterapia	
	· Mocho e/ou banqueta			

ÁREA ESPECIALIZADA DE REABILITAÇÃO INTELECTUAL	AMBIENTE: Consultório de Neurologia (Consultório Indiferenciado)			
	MOBILIÁRIO BÁSICO		EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO	
	· Ar Condicionado e/ou Ventilador		· Eletroencefalógrafo	
	· armário		· Espelho com rodízio	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal		· Martelo de Reflexo	
	· biombo		· Negatoscópio	
	· cadeira			
	· computador (Desktop-Básico)			
	· Divã			
	· Escada com degraus			
	· Impressora			
	· Mesa de exame			
	· Mesa para consultório			
	· Mocho e/ou banqueta			

ÁREA ESPECIALIZADA DE REABILITAÇÃO VISUAL	AMBIENTE: Consultório de Oftalmologia (Consultório Diferenciado)			
	MOBILIÁRIO BÁSICO		EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO	
	· Ar Condicionado e/ou Ventilador		· Cadeira Oftalmológica	
	· armário		· Campímetro	
	· Arquivo		· Ceratômetro	

	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Coluna Oftalmológica
	· banqueta	· Foco Refletor Ambulatorial
	· biombo	· Fotóforo - Foco de Luz de Cabeça
	· cadeira	· Lâmpada de Fenda
	· computador (Desktop-Básico)	· Lanterna Clínica
	· estante	· Lanterna Clínica
	· Impressora	· Lensômetro
	· mesa para computador	· Mocho
	· Mesa para consultório	· Oftalmoscópio
		· Oftalmoscópio Binocular Indireto
		· Projetor Oftalmológico
		· Refrator de Greens (Refrator)
		· Retinoscópio
		· Tonômetro
	AMBIENTE: Sala de Orientação de Mobilidade (Consultório Indiferenciado)	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Ar Condicionado e/ou ventilador	· Balancim Proprioceptivo
	· Armário	· Barras Paralelas para Fisioterapia
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Bengala articulada
	· banqueta	· Escada Linear para Marcha (sem rampa)
	· biombo	· Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)
	· cadeira	· Gangorra de Equilíbrio
	· cadeira	· Mocho
	· estante	· Rampa com Degraus,
	· mesa auxiliar	· Tábua de Propriocepção
	AMBIENTE: Sala de orientação para uso funcional de recursos para baixa visão (Consultório Indiferenciado)	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Ar Condicionado e/ou Ventilador	· Bengala articulada
	· Armário	· Lousa interativa
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Lupas de apoio e manuais
	· Biombo	· Tablet
	· Cadeira	
	· Computador (Desktop-Básico)	
	· Estante	
	· Impressora	
	· Mesa para computador	
	· Mesa para consultório	
	AMBIENTE: Laboratório de Prótese Ocular (OPCIONAL) - Sala de atendimento individualizado	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Ar Condicionado e/ou Ventilador	· Foco Refletor Ambulatorial
	· Armário	· Fotóforo - Foco de Luz de Cabeça
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Lanterna Clínica
	· Biombo	
	· Cadeira	
	· computador (Desktop-Básico)	
	· estante	
	· Impressora	
	· mesa para computador	
	· Mesa para consultório,	
ÁREA COMUM DE HABILITAÇÃO/ REABILITAÇÃO - PARA TODOS OS CER	AMBIENTE: Consultório Interdisciplinar para triagem e avaliação clínico-funcional (Consultório Indiferenciado)	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Ar Condicionado e/ou Ventilador	· Aspirador de Secreções Elétrico Móvel
	· armário	· Balança Antropométrica Adulto, Infantil e Obeso
	· armário vitrine	· Balança Digital para Pessoa em Cadeira de Rodas
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Cadeira de rodas
	· banqueta	· Carro maca simples
	· biombo	· DEA - Desfibrilador Externo Automático
	· cadeira	· Esfigmomanômetro (infantil, adulto)
	· computador (Desktop-Básico)	· Estetoscópio (Infantil e Adulto)

· Escada com dois degraus	· Glicosímetro
· estante	· lanterna clínica
· Impressora	· Materiais de Suporte Básico de Vida
· mesa para computador	· Nebulizador Portátil
· Mesa para consultório	· Oxímetro
· Mesa para exames	· Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)
	· Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)
	· Termômetro
AMBIENTE: Área de prescrição médica - Átrio com bancada de trabalho coletiva	
MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
· Ar Condicionado e/ou Ventilador	· Negatoscópio
· armário	
· arquivo	
· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
· banqueta	
· cadeira	
· Computador (Desktop-Básico)	
· estante	
· Impressora	
· Mesa para computador	
AMBIENTE: Sala de atendimento terapêutico em Grupo Infantil (Consultório Indiferenciado)	
MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
· Ar Condicionado e/ou Ventilador	· Andador
· armário	· Cadeira de rodas
· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Eretor Plataforma
· cadeira	· Lousa Interativa
· Carro para Transporte de Materiais (diversos)	· Tablado para Fisioterapia
· computador (Desktop-Básico)	· Tablet
· estante	· Televisão/aparelho de som
· Impressora	· vídeo game
· mesa para computador	
· Mesa para consultório	
· mocho e/ou banqueta	
AMBIENTE: Sala de atendimento terapêutico em Grupo Adulto (Consultório Indiferenciado)	
MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
· Ar Condicionado e/ou Ventilador	· Lousa Interativa
· armário	· Reabilitação virtual com video game
· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Tablado para Fisioterapia
· Cadeira	· Tablet
· Carro para Transporte de Materiais (diversos)	· Televisão/Aparelho de som
· computador (Desktop-Básico)	
· estante	
· Impressora	
· mesa para computador	
· Mesa para consultório	
· mocho	
AMBIENTE: Sala de atendimento terapêutico Infantil (Consultório Indiferenciado)	
MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
· Ar Condicionado e/ou Ventilador	· Tablado para Fisioterapia
· armário	· Tablet
· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
· Cadeira	
· Carro para Transporte de Materiais (diversos)	
· computador (Desktop-Básico)	
· estante	
· Impressora	
· mesa para computador	
· Mesa para consultório	
· mocho	

	AMBIENTE: Sala de atendimento terapêutico Adulto (Consultório Indiferenciado)		
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO	
	· Ar condicionado e/ou Ventilador	· Tablado para Fisioterapia	
	· armário	· Tablet	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal		
	· Cadeira		
	· Carro para Transporte de Materiais (diversos)		
	· computador (Desktop-Básico)		
	· estante		
	· Impressora		
	· mesa para computador		
	· Mesa para consultório		
	· mocho		
	AMBIENTE: Sala de Estimulação Precoce (Consultório Indiferenciado)		
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO	
	· Ar Condicionado e/ou Ventilador.	· Mesa para atividades (infantil)	
	· armário	· Tablet	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Tablado para Fisioterapia	
	· Cadeira		
	· Carro para Transporte de Materiais (diversos)		
	· computador (Desktop-Básico)		
	· estante		
	· Impressora		
	· mesa para computador		
	· Mesa para consultório		
	· mocho		
	AMBIENTE: Sala de Atividade de Vida Diária - AVD (Consultório Indiferenciado)		
	MOBILIÁRIO BÁSICO		EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· aparelho de som		
	· armário		
	· cadeiras		
	· cama		
	· estante		
	· fogão/cooktop		
	· geladeira/refrigerador		
	· Mesa de reunião		
	· televisor		
	AMBIENTE: Banheiro individual ACESSIVEL (Banheiro da sala de AVD)		
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal		
	AMBIENTE: Sala de reunião		
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO	
	· aparelho de som	· Negatoscópio	
	· armário	· lousa interativa	
	· cadeiras		
· Computadores (Desktop-Básico/ Notebook)			
· Datashow			
· estante			
· Mesa de reunião			
· Mesa para computador			
· Sistema para videoconferência			
· televisão			
ÁREA COMUM DE APOIO, AMBIENTES ADMINISTRATIVO, LOGISTICO E TÉCNICO - PARA TODOS OS CER	AMBIENTE: Banheiro individual ACESSÍVEL (Feminino e Masculino) Sala de banho		
	MOBILIÁRIO BÁSICO		EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal		
	AMBIENTE: Sanitários Independentes ACESSÍVEIS (Feminino e Masculino)		
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal		
	AMBIENTE: Copa Pacientes		

	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Armário	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
	· Cadeira	
	· Filtro/bebedouro	
	· Fogão/cooktop	
	· Forno de Micro-ondas	
	· geladeira/refrigerador	
	· Mesa	
	AMBIENTE: Fraldário Infantil	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
	· Carro maca simples	
	· Maca clínica	
	AMBIENTE: Fraldário Adulto	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
	· carro maca simples	
	· maca clinica	
	AMBIENTE: Sala de espera/recepção	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· aparelho de som	· Cadeiras de rodas (pediátrica, adultos e para obeso)
	· armário	
	· arquivos	
	· Balcão de atendimento	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
	· Bebedouro/ Purificador Refrigerado	
	· cadeiras	
	· Computadores (Desktop-Básico/ Notebook)	
	· impressora	
	· longarina para obeso	
	· Longarinas	
	· Mesa para computador	
	· Telefone	
	· televisão	
	AMBIENTE: Área para guarda de macas e cadeira de rodas	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Carro maca simples	· Cadeiras de rodas (pediátrica, adultos e para obeso)
	AMBIENTE: Banheiro/Vestiário para funcionários (Feminino e Masculino)	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
	AMBIENTE: Banheiro/Vestiário ACESSÍVEL para funcionários (Feminino e Masculino)	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
	AMBIENTE: Almoxarifado	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Armário	
	· Arquivo	
	· Estante	
	AMBIENTE: Sala de arquivo	
MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO	
· Armário		
· Arquivo		
· Estante		
AMBIENTE: Sala Administrativa		
MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO	
· armário		
· arquivos		
· Balde/ Lixeira ou balde a pedal		

	· cadeiras	
	· Computadores (Desktop-Básico/ Notebook)	
	· estante	
	· impressora	
	· Mesa de escritório	
	· Mesa de reunião	
	· Mesa para computador	
	· telefone	
	AMBIENTE: DML - Depósito de Material de Limpeza	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Carro para Material de Limpeza	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
	AMBIENTE: Copa/ refeitório de funcionários	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Armário	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
	· Bebedouro/ Purificador Refrigerado	
	· cadeira	
	· fogão/cooktop	
	· Forno de Micro-ondas	
	· geladeira/refrigerador	
	· Mesa	
	AMBIENTE: Sala de utilidades (com guarda temporária de resíduos sólidos)	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Carro para Material de Limpeza	
	· Carro Para Transporte De Materiais (Diversos)	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	

ÁREA COMUM EXTERNA - PARA TODOS OS CER	AMBIENTE: Área de convivência externa	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Cadeiras	
	· longarinas	
	· Bebedouro	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
	AMBIENTE: Área Coberta - para embarque e desembarque de veículo adaptado e/ou ambulância	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
	AMBIENTE: Sala para equipamento de geração de energia elétrica alternativa	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
	AMBIENTE: Abrigo externo de resíduos sólidos	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
AMBIENTE: Estacionamento		
· Balde/ Lixeira ou balde a pedal		

ANEXO III – AMBIENTES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA FIXA

AMBIENTES DE ATENDIMENTO	AMBIENTE: Sala de Tomada de Moldes (Sala de Atendimento Individualizado)	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Ar Condicionado e/ou Ventilador.	· Mocho
	· armário	· Pedígrafo
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Podoscópio
	· banqueta	
	· biombo	
	· cadeira	
	· computador (Desktop-Básico)	
	· Escada com 2 degraus	
	· estante	

	· Impressora	
	· Mesa para computador	
	· Mesa para consultório	
	· Mesa para exames	
	AMBIENTE: Sala de Prova (Sala de Atendimento Individualizado)	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Ar Condicionado e/ou Ventilador	· Barras Paralelas
	· armário	· Escada em L com Rampa
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Mocho
	· banqueta	
	· biombo	
	· cadeira	
	· computador (Desktop-Básico)	
	· Escada com 2 degraus	
	· estante	
	· Impressora	
	· Mesa para computador	
	· Mesa para consultório	
	· Mesa para exames	

LABORATÓRIO	AMBIENTE: Seção de Gesso	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Ar Condicionado	· Bancada para Oficina Ortopédica
	· Armário	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
	· Banqueta	
	· Biombo	
	· Estante	
	AMBIENTE: Seção de Termo moldagem	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Ar Condicionado	· Bancada para Oficina Ortopédica
	· Armário	· Forno Ortopédico de Infravermelho
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Máquina de Sucção para Termomoldagem em Ortopedia Técnica
	· Banqueta	
	· Banqueta	
	· Bebedouro/Purificador	
	· Biombo	
	· Estante	
	AMBIENTE: Seção de Montagem de Prótese	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Ar Condicionado	· Bancada para Oficina Ortopédica
	· Armário	· Bomba à Vácuo
	· Armário com Aspiração de Segurança	· Compressor de Ar
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Dobradeira de Tubos
	· cadeira	· Esmerilhadeira
		· Exaustor de Ar Industrial
		· Fresadora Ortopédica
		· Furadeira Elétrica de Bancada
		· Furadeira Manual Industrial 1/2"
		· Graminho Traçador
		· Máquina de Solda MIG MAG
		· Máquina de Sucção para Laminação
		· Marteleto Pneumático
		· Morsa de Bancada
		· Morsa para Furadeira de Bancada
		· Panela Elétrica para Confecção de Órteses
		· Parafusadeira Pneumática Manual
· Serra de Fita		
· Serra para Gesso		
· Serra Tico-Tico		

		· Torno Universal
	AMBIENTE: Seção de Montagem de Órtese	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Máquina Chanfradeira
	AMBIENTE: Seção de Adaptações	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Máquina de Costura de Coluna
	AMBIENTE: Seção de Adaptação e Manutenção de cadeira de rodas, de solda e trabalho com metais	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Máquina de Costura Industrial
	AMBIENTE: Seção de Selaria, Tapeçaria, Costura e acabamento	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Soprador Térmico
	AMBIENTE: Seção de Sapataria	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Bancada para Oficina Ortopédica
		· Compressor de Ar
		· Exaustor de Ar Industrial
	AMBIENTE: Sala de Máquinas	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Exaustor de Ar Industrial
		· Lixadeira Dupla
		· Moto Esmeril
		· Politriz
	AMBIENTE: Almojarifado	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Armário	
· Arquivo		
· Estante		
AMBIENTE: Área para guarda de produto acabado (Área para guarda de macas e cadeira de rodas)		
MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO	
· Armário/estante	· Cadeira de rodas	
	· Carro maca simples	

AMBIENTES ADMINISTRATIVO, LOGISTICO E TÉCNICO	AMBIENTE: Sala de espera/recepção	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Aparelho de som	
	· Arquivo	
	· Balcão de atendimento	
	· Cadeiras	
	· Computadores (Desktop-Básico/ Notebook)	
	· Impressora	
	· Longarinas e longarina para obeso,	
	· Telefone	
	· televisão	
	· Bebedouro/ Purificador Refrigerado	
	AMBIENTE: Sala administrativa	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· armário	
	· arquivos	
	· cadeiras	
	· Computadores (Desktop-Básico/ Notebook)	
	· estante	
	· Mesa de escritório	
	· Mesa de reunião	
	· telefone	
	· impressora	
	AMBIENTE: Sanitários Independentes ACESSÍVEIS (Feminino e Masculino)	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	

	AMBIENTE: Banheiro/Vestíário ACESSÍVEL para funcionários (Feminino e Masculino)	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
	AMBIENTE: Banheiro/Vestíário para funcionários (Feminino e Masculino)	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
	AMBIENTE: DML - Depósito de Material de Limpeza	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Carro para Material de Limpeza	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
	AMBIENTE: Copa/Refeitório de funcionários	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Armário	
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	

ÁREA EXTERNA	AMBIENTE: Área externa (coberta) para embarque e desembarque	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	
	AMBIENTE: Abrigo externo de resíduos sólidos	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	

ANEXO IV – MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE

OFICINA ORTOPÉDICA ITINERANTE TERRESTRE	UNIDADE MÓVEL (*)	
	MOBILIÁRIO BÁSICO	EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL OBRIGATÓRIO
	· Armário	· Furadeira Elétrica de Bancada
	· Bancada para Oficina Ortopédica (**)	· Furadeira Manual Industrial 1/2"
	· Escada com Degraus	· Máquina de Costura Industrial e/ou Máquina de Costura em Zig Zag
	· Balde/ Lixeira ou balde a pedal	· Morsa para Furadeira de Bancada
	· Cadeiras	· Panela Elétrica para Confeção de Órteses
	· Mesa	· Serra Tico-Tico
	· Mocho e/ou banquetta	· Soprador Térmico

(*) O Gestor/Coordenador responsável pelo serviço deve assegurar a infraestrutura mínima necessária para o funcionamento adequado do veículo, incluindo sistemas elétrico e hidráulico, ferramentas especializadas e insumos essenciais para a operacionalização eficiente do serviço.

(**) Bancada industrial com conjunto modular de alta resistência, completa de estação de trabalho com painel de ferramentas com portas corredeiras, gavetas e com tampo de 50mm em material resistente a impactos e calor.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur de Almeida Medeiros, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência**, em 13/02/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Vitorino de Oliveira Neto, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 14/02/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045347206** e o código CRC **E0B3E597**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência

NOTA TÉCNICA nº 3/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se da Nota Técnica nº 3/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS que apresenta orientações para registro de procedimentos no Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS) pelos componentes da Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

2. **ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - REGISTRO DOS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - SIA/SUS**

2.1. Conforme estabelece a Portaria nº 1.147, de 21 de dezembro de 2023, os procedimentos relacionados à reabilitação e às Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção que constam na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS deverão ser registrados no **Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)**, para fins de monitoramento e avaliação da execução dos recursos das ações e serviços de saúde ofertados.

2.2. Desse modo, esta Nota Técnica visa orientar os gestores das Secretarias de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, profissionais, coordenadores e responsáveis técnicos dos componentes da Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) habilitados quanto ao registro dos procedimentos no SIA/SUS.

2.3. Inicialmente, informa-se que para registro dos procedimentos no SIA/SUS é necessário o devido cadastro do estabelecimento de saúde no Sistema de Cadastro de Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). É importante atentar que os estabelecimentos habilitados na RCPD devem dispor de códigos de Serviço/classificação específicos. Para maiores informações, recomenda-se consultar a **Nota Informativa nº 1/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS**, que trata das **Portarias SAES/MS nº 1.147/2023, nº 1.148/2023 e nº 2.151/2024** (disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia>).

2.4. Ao registrar procedimentos no SIA/SUS faz-se necessário que sejam observados os atributos gerais e complementares que condicionam o seu registro, tais como Cartão Nacional de Saúde (CNS), Classificação Internacional de Doenças (CID), Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sexo, idade mínima e máxima, Serviço de Classificação, instrumento de registro, entre outros. Os atributos detalhados de cada procedimento podem ser consultados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (SIGTAP/SUS), disponível no endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

2.5. Destaca-se que, comumente, a ausência do código de Serviço/Classificação no CNES do estabelecimento poderá gerar implicações no registro dos procedimentos ambulatoriais no SIA/SUS, visto que alguns procedimentos da Tabela SUS apresentam como atributo/critério obrigatório para lançamento da produção o código de Serviço/classificação e somente poderá ser realizado no estabelecimento de saúde que disponha desse código cadastrado no CNES.

2.6. Com relação aos **instrumentos de registro** dos procedimentos, recomenda-se que seja utilizado, preferencialmente, o **Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I)**, exceto nos casos em que tal instrumento não seja aplicável. Entende-se tecnicamente que o registro de informações

de atendimentos no SUS via BPA-I contribui para o fortalecimento das ações das Políticas Públicas do SUS, visto que ao identificar o indivíduo atendido, há a produção de dados que cooperam com diversas agendas transversais multissetoriais não apenas no âmbito da Gestão Federal, mas também junto aos demais entes federativos.

2.7. Ainda que parte dos atributos sejam de registro opcional, a CGSPD/DAET/SAES/MS recomenda fortemente que sejam lançados, sempre que possível, o maior número de dados relativos ao atendimento, pois tais dados (como CID, sexo, idade, município de residência, raça/cor, entre outros) fornecem informações importantes acerca dos atendimentos prestados e sobre a população atendida pelos serviços, possibilitando o adequado monitoramento, qualificação do planejamento e avaliação das ações e serviços de reabilitação.



Quesito raça/cor

Alerta-se que quanto ao quesito raça/cor, a Portaria GM/MS nº 344, de 1º de fevereiro de 2017, estabeleceu que a coleta e o preenchimento do campo denominado raça/cor são **obrigatórios** aos profissionais atuantes nos serviços de saúde.

2.8. Destaca-se que os procedimentos registrados deverão refletir os cuidados prestados no estabelecimento, podendo o Ministério da Saúde solicitar, em qualquer tempo, esclarecimentos quanto aos tipos e quantitativos apresentados no SIA/SUS. Salienta-se ainda que a não apresentação pelo Gestor das informações solicitadas poderá sujeitar o estabelecimento à suspensão dos recursos de custeio e desabilitação, caso se aplique.



O que fazer caso tenha uma sugestão de mudança de atributo na Tabela SUS (Ex. CBO, idade, outros)?

Orienta-se que os gestores e profissionais que tenham novas demandas de atualização dos atributos gerais e complementares dos procedimentos da Tabela SUS relacionados à reabilitação, encaminhem, de forma fundamentada, suas sugestões à CGSPD/DAET (E-mail: peessoaacomdeficiencia@saude.gov.br), para análise do Ministério da Saúde.

As sugestões apoiam a gestão federal na qualificação dos registros dos atendimentos realizados no SUS, uma vez que tais informações fornecem dados importantes acerca dos atendimentos prestados na RCPD, possibilitando qualificar o planejamento e avaliação das ações e serviços de reabilitação.

2.9. Cabe mencionar que para o adequado registro dos procedimentos no SIA/SUS poderá ser necessário ajustes na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) do estabelecimento/gestor. Neste caso, para demais informações, sugere-se contato com a Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde (CGSI/DRAC/SAES/MS) por meio do e-mail nias.cgsi@saude.gov.br ou telefone (61) 3315-5823.

2.10. No âmbito da RCPD, a **Nota Técnica nº 2/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS** (disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com->

deficiência), estabelece o quantitativo de produtividade mínima que os estabelecimentos habilitados na RCPD devem registrar mensalmente nas bases nacionais e oficiais do SUS (sistema SIA/SUS).

2.11. Para fins de mensuração do quantitativo de procedimentos aprovados no SIA/SUS, por cada estabelecimento, serão considerados pelo Ministério da Saúde o rol de procedimentos descritos nos **Anexos 1 e 2**.

a) **ANEXO 01** - Procedimentos monitorados pelo Ministério da Saúde - Centros Especializados em Reabilitação (CER);

b) **ANEXO 02** - Procedimentos monitorados pelo Ministério da Saúde - Oficinas Ortopédicas.

2.12. Cabe destacar que a relação de procedimentos ambulatoriais apresentados nos Anexos supracitados foram classificados pela CGSPD/DAET/SAES/MS em 12 (doze) tipos e será a partir desta classificação que os serviços serão monitorados, conforme as modalidades habilitadas pelo estabelecimento. Vide:

TIPO	MODALIDADES
Procedimentos Ambulatoriais Reabilitação	Auditiva
	Física
	Intelectual
	Visual
	Comum**
	Comum - PICs**
OPM não cirúrgicas*	OPM Auditiva
	OPM Física
	OPM Física FAEC
	OPM Visual
	OPM Gastro
	OPM Urologia

*Serão monitoradas para os estabelecimentos que no âmbito de sua habilitação informaram que serão referência assistencial para concessão de OPM no território.

**Entende-se o tipo “comum” aqueles procedimentos que podem ser registrados nos serviços de reabilitação habilitado em qualquer uma das modalidades de reabilitação (Auditiva, Física, Intelectual e/ou Visual).

2.13. Recomenda-se que os gestores organizem os registros de procedimentos ambulatoriais de forma a refletir de maneira específica e prioritária os serviços prestados na modalidade de reabilitação que o estabelecimento tenha sido habilitado pelo Ministério da Saúde. Essa organização garante que os dados registrados correspondam à oferta real de serviços, contribuindo para um monitoramento mais eficiente, uma análise de qualidade aprimorada e um planejamento estratégico mais eficaz e que atenda aos requisitos de produtividade estabelecidos pela área técnica.

3. CONCLUSÃO

3.1. Em síntese, foram informados na Nota Técnica nº 3/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS os procedimentos considerados pelo Ministério da Saúde para monitoramento do funcionamento dos componentes habilitados na RCPD e orientações gerais para registro dos atendimentos no SIA/SUS.

3.2. Ante o exposto, solicita-se apoio na ampla divulgação desta Nota Técnica aos gestores das Secretarias de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, profissionais, coordenadores e responsáveis técnicos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

3.3. Para mais informações sobre a RCPD no SUS, recomenda-se acessar o site: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia>.

3.4. Salienta-se, que os critérios dispostos nesta Nota Técnica poderão ser revistos a qualquer tempo, motivadamente, pelo Ministério da Saúde.

3.5. Por fim, esta CGSPD/DAET/SAES/MS permanece à disposição para outros esclarecimentos que forem necessários por meio do e-mail pessoacomdeficiencia@saude.gov.br ou telefone (61) 3315-6238.

ARTHUR MEDEIROS

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES/MS

ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO

Diretor

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS

ANEXO 01 - PROCEDIMENTOS MONITORADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO (CER)

Código do Procedimento	Tipo	Nome do Procedimento	Instrumento de registro recomendado
0211050113	Auditiva	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	BPA - Individualizado
0211070025	Auditiva	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AÉREA / OSSEA)	BPA - Individualizado
0211070033	Auditiva	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	BPA - Individualizado
0211070041	Auditiva	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA / OSSEA)	BPA - Individualizado
0211070050	Auditiva	AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	BPA - Individualizado
0211070092	Auditiva	AVALIAÇÃO P/ DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	APAC
0211070106	Auditiva	AVALIAÇÃO P/ DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	APAC
0211070149	Auditiva	EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	BPA - Individualizado
0211070157	Auditiva	ESTUDO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS TRANSITÓRIAS E PRODUTOS DE DISTRÓFIA (EOA)	BPA - Individualizado
0211070165	Auditiva	ESTUDO TOPODIAGNÓSTICO DA PARALISIA FACIAL	BPA - Individualizado
0211070203	Auditiva	IMITÂNCIOMETRIA	BPA - Individualizado
0211070211	Auditiva	LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	BPA - Individualizado
0211070238	Auditiva	PESQUISA DE FÍSTULA PERILINFÁTICA	BPA - Individualizado
0211070246	Auditiva	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	BPA - Individualizado
0211070254	Auditiva	PESQUISA DE PARES CRANIANOS	BPA - Individualizado
0211070262	Auditiva	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MÉDIA E LONGA LATÊNCIA	BPA - Individualizado
0211070270	Auditiva	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	BPA - Individualizado

0211070289	Auditiva	PROVA DE FUNCAO TUBARIA	BPA - Individualizado
0211070297	Auditiva	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS	APAC
0211070300	Auditiva	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MENOR DE 3 ANOS	APAC
0211070319	Auditiva	SELECAO E VERIFICACAO DE BENEFICIO DO AASI	APAC
0211070327	Auditiva	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	BPA - Individualizado
0211070335	Auditiva	TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	BPA - Individualizado
0211070343	Auditiva	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	BPA - Individualizado
0211070351	Auditiva	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	BPA - Individualizado
0211070424	Auditiva	EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA/RETESTE)	BPA - Individualizado
0211070432	Auditiva	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA/RETESTE)	BPA - Individualizado
0301070032	Auditiva	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO DE APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) UNI / BILATERAL	APAC
0301070253	Auditiva	TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITACAO AUDITIVA	BPA - Individualizado
0211030015	Física	AVALIACAO CINEMATICA E DE PARAMETROS LINEARES	BPA - Individualizado
0211030023	Física	AVALIACAO CINÉTICA, CINEMÁTICA E DE PARÂMETROS LINEARES	BPA - Individualizado
0211030031	Física	AVALIAÇÃO DE EQUILÍBRIO ESTÁTICO EM PLACA DE FORÇA	BPA - Individualizado
0211030040	Física	AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA	BPA - Individualizado
0211030058	Física	AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA COM TRANSDUTORES MICROPROCESSADOS	BPA - Individualizado
0211030066	Física	AVALIAÇÃO DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	BPA - Individualizado
0211030074	Física	AVALIAÇÃO FUNCIONAL MUSCULAR	BPA - Individualizado
0211030082	Física	ELETRODIAGNÓSTICO CINÉTICO FUNCIONAL	BPA - Individualizado
0211030090	Física	ELETROMIOGRAFIA DINÂMICA, AVALIAÇÃO CINÉTICA, CINEMÁTICA E DE PARÂMETROS LINEARES	BPA - Individualizado
0301070210	Física	REABILITAÇÃO DE PACIENTES PÓS COVID-19	BPA - Individualizado
0301060100	Física	ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	BPA - Individualizado
0301070105	Física	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO FÍSICA (1 TURNO PACIENTE-DIA - 15 ATENDIMENTOS-MÊS)	BPA - Individualizado
0301070121	Física	TRATAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO FÍSICA (1 TURNO PACIENTE- DIA - 20 ATENDIMENTOS-MÊS)	BPA - Individualizado
0301070130	Física	TRATAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO FÍSICA (2 TURNOS PACIENTE-DIA - 20 ATENDIMENTOS-MÊS)	BPA - Individualizado
0301070237	Física	TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITAÇÃO FÍSICA	BPA - Individualizado

0301100063	Física	CUIDADOS COM ESTOMAS	BPA - Individualizado
0302040013	Física	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	BPA - Individualizado
0302040021	Física	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	BPA - Individualizado
0302040048	Física	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	BPA - Individualizado
0302040056	Física	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	BPA - Individualizado
0302050019	Física	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	BPA - Individualizado
0302050027	Física	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	BPA - Individualizado
0302060014	Física	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	BPA - Individualizado
0302060022	Física	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	BPA - Individualizado
0302060030	Física	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	BPA - Individualizado
0302060057	Física	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	BPA - Individualizado
0303090073	Física	REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	BPA - Individualizado
0303090081	Física	REVISÃO COM IMOBILIZAÇÃO NÃO GESSADA EM LESÃO DA COLUNA VERTEBRAL	BPA - Individualizado
0303090090	Física	REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	BPA - Individualizado
0303090111	Física	REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM LESÃO DA COLUNA VERTEBRAL	BPA - Individualizado
0303090120	Física	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM IMOBILIZAÇÃO)	BPA - Individualizado
0303090146	Física	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE COSTELAS	BPA - Individualizado
0303090154	Física	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA	BPA - Individualizado
0303090162	Física	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACÁRPICO	BPA - Individualizado
0303090189	Física	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO ESTERNO	BPA - Individualizado
0303090200	Física	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	BPA - Individualizado
0303090219	Física	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO DA COLUNA CERVICAL COM IMOBILIZAÇÃO	BPA - Individualizado
0303090227	Física	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMOBILIZAÇÃO	BPA - Individualizado
0303090251	Física	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO DE COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA COM IMOBILIZAÇÃO	BPA - Individualizado
0303090260	Física	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO DE MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS	BPA - Individualizado
0303090286	Física	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO LIGAMENTAR EM MEMBRO COM IMOBILIZAÇÃO	BPA - Individualizado
0309050030	Física	SESSÃO DE ELETROESTIMULAÇÃO	BPA - Individualizado

0211100013	Intelectual	APLICAÇÃO DE TESTE P/ PSICODIAGNÓSTICO	BPA - Individualizado
0301070024	Intelectual	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COMUNICACAO ALTERNATIVA	BPA - Individualizado
0301070040	Intelectual	ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLÓGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO	BPA - Individualizado
0301070059	Intelectual	ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	BPA - Individualizado
0301070075	Intelectual	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	BPA - Individualizado
0301070261	Intelectual	TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITAÇÃO INTELECTUAL	BPA - Individualizado
0211060011	Visual	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	BPA - Individualizado
0211060020	Visual	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	BPA - Individualizado
0211060054	Visual	CERATOMETRIA	BPA - Individualizado
0211060070	Visual	ELETRO-OCULOGRAFIA	BPA - Individualizado
0211060089	Visual	ELETRORETINOGRAFIA	BPA - Individualizado
0211060100	Visual	FUNDOSCOPIA	BPA - Individualizado
0211060127	Visual	MAPEAMENTO DE RETINA	BPA - Individualizado
0211060151	Visual	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	BPA - Individualizado
0211060160	Visual	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	BPA - Individualizado
0211060216	Visual	TESTE DE SCHIRMER	BPA - Individualizado
0211060224	Visual	TESTE DE VISÃO DE CORES	BPA - Individualizado
0211060232	Visual	TESTE ORTÓPTICO	BPA - Individualizado
0211060259	Visual	TONOMETRIA	BPA - Individualizado
0301070148	Visual	TREINO DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	BPA - Individualizado
0301070156	Visual	AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM DEFICIÊNCIA VISUAL	BPA - Individualizado
0301070164	Visual	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO VISUAL	BPA - Individualizado
0301070245	Visual	TELETENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITAÇÃO VISUAL	BPA - Individualizado
0302030018	Visual	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	BPA - Individualizado
0302030026	Visual	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	BPA - Individualizado
0101010028	Comum	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	BPA - Consolidado
0101040024	Comum	AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	BPA - Individualizado

0211070017	Comum	ANALISE ACUSTICA DA VOZ POR MEIO DE LABORATORIO DE VOZ	BPA - Individualizado
0211070068	Comum	AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	BPA - Individualizado
0211070076	Comum	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	BPA - Individualizado
0211070084	Comum	AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	BPA - Individualizado
0211070114	Comum	AVALIACAO VOCAL	BPA - Individualizado
0211070173	Comum	EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA	BPA - Individualizado
0211070181	Comum	EXAME NEUROPSICOMOTOR EVOLUTIVO	BPA - Individualizado
0211070190	Comum	GUSTOMETRIA	BPA - Individualizado
0211070220	Comum	OLFATOMETRIA	BPA - Individualizado
0301010048	Comum	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	BPA - Individualizado
0301010072	Comum	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	BPA - Individualizado
0301010307	Comum	TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	BPA - Individualizado
0301010315	Comum	TELECONSULTA POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	BPA - Individualizado
0301040036	Comum	TERAPIA EM GRUPO	BPA - Consolidado
0301040044	Comum	TERAPIA INDIVIDUAL	BPA - Individualizado
0301070083	Comum	ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA I EM GRUPO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (POR OFICINA TERAPÊUTICA I)	BPA - Individualizado
0301070113	Comum	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	BPA - Individualizado
0301070229	Comum	REABILITAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA DE PACIENTES PÓS COVID-19	BPA - Individualizado
0301070270	Comum	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS OUTROS PONTOS E NÍVEIS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	BPA - Individualizado
0301070288	Comum	ALTA POR OBJETIVOS TERAPÊUTICOS ALCANÇADOS DA REABILITAÇÃO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	BPA - Individualizado
0301080160	Comum	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	BPA - Consolidado
0302060049	Comum	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	BPA - Individualizado
0301070091	Comum	ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPÊUTICA II EM GRUPO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (POR OFICINA TERAPÊUTICA II)	BPA - Individualizado
0301070067	Comum	ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS	BPA - Individualizado
0301070296	Comum	ESTIMULAÇÃO PRECOCE RELACIONADA AO NEURODESENVOLVIMENTO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	BPA - Individualizado
0301070300	Comum	ATENDIMENTO DE FAMILIARES, CUIDADORES E/OU ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	BPA - Individualizado
0309050049	Comum - PICs	SESSÃO DE AURICULOTERAPIA	BPA - Individualizado

0309050057	Comum - PICs	SESSÃO DE MASSOTERAPIA	BPA - Individualizado
0309050073	Comum - PICs	TRATAMENTO NATUROPÁTICO	BPA - Individualizado
0309050081	Comum - PICs	TRATAMENTO OSTEOPÁTICO	BPA - Individualizado
0309050090	Comum - PICs	TRATAMENTO QUIROPRÁTICO	BPA - Individualizado
0309050111	Comum - PICs	SESSÃO DE APITERAPIA	BPA - Individualizado
0309050120	Comum - PICs	SESSÃO DE AROMATERAPIA	BPA - Individualizado
0309050138	Comum - PICs	SESSÃO DE CROMOTERAPIA	BPA - Individualizado
0309050162	Comum - PICs	SESSÃO DE IMPOSIÇÃO DE MÃOS	BPA - Individualizado
0309050189	Comum - PICs	SESSÃO DE TERAPIA DE FLORAIS	BPA - Individualizado
0309050197	Comum - PICs	TRATAMENTO HOMEOPÁTICO	BPA - Individualizado
0309050200	Comum - PICs	TRATAMENTO FITOTERÁPICO	BPA - Individualizado
0309050219	Comum - PICs	TRATAMENTO ANTROPOSÓFICO	BPA - Individualizado
0309050227	Comum - PICs	TRATAMENTO AYURVÉDICO	BPA - Individualizado
0309050235	Comum - PICs	TRATAMENTO EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA	BPA - Individualizado
0309050014	Comum - PICs	SESSÃO DE ACUPUNTURA APLICAÇÃO DE VENTOSAS / MOXA	BPA - Individualizado
0309050022	Comum - PICs	SESSÃO DE ACUPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS	BPA - Individualizado
0701030011	OPM Auditiva	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA CONVENCIONAL TIPO A	APAC
0701030020	OPM Auditiva	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A	APAC
0701030038	OPM Auditiva	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	APAC
0701030046	OPM Auditiva	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	APAC
0701030054	OPM Auditiva	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	APAC
0701030062	OPM Auditiva	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	APAC
0701030070	OPM Auditiva	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	APAC
0701030089	OPM Auditiva	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	APAC
0701030097	OPM Auditiva	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	APAC
0701030100	OPM Auditiva	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	APAC
0701030119	OPM Auditiva	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	APAC
0701030127	OPM Auditiva	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	APAC

0701030135	OPM Auditiva	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	APAC
0701030143	OPM Auditiva	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	APAC
0701030151	OPM Auditiva	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	APAC
0701030160	OPM Auditiva	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA CONVENCIONAL TIPO A	APAC
0701030178	OPM Auditiva	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A	APAC
0701030186	OPM Auditiva	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	APAC
0701030194	OPM Auditiva	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	APAC
0701030208	OPM Auditiva	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	APAC
0701030216	OPM Auditiva	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A	APAC
0701030224	OPM Auditiva	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B	APAC
0701030232	OPM Auditiva	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C	APAC
0701030240	OPM Auditiva	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	APAC
0701030259	OPM Auditiva	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	APAC
0701030267	OPM Auditiva	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	APAC
0701030275	OPM Auditiva	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	APAC
0701030283	OPM Auditiva	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	APAC
0701030291	OPM Auditiva	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	APAC
0701030305	OPM Auditiva	MANUTENÇÃO/ ADAPTAÇÃO DE OPM AUDITIVA	BPA - Individualizado
0701030321	OPM Auditiva	SISTEMA DE FREQUENCIA MODULADA PESSOAL	APAC
0701010010	OPM Física	ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMÍNIO COM QUATRO PONTEIRAS.	BPA - Individualizado
0701010029	OPM Física	CADEIRA DE RODAS ADULTO / INFANTIL (TIPO PADRÃO)	BPA - Individualizado
0701010037	OPM Física	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO	BPA - Individualizado
0701010045	OPM Física	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO - TIPO PADRÃO	BPA - Individualizado
0701010053	OPM Física	CALÇADOS ANATÔMICOS COM PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS (PAR)	BPA - Individualizado
0701010061	OPM Física	CALÇADOS ORTOPÉDICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA ATÉ NÚMERO 45 (PAR)	BPA - Individualizado
0701010070	OPM Física	CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRÉ-FABRICADOS COM PALMILHAS ATÉ NÚMERO 45 (PAR)	BPA - Individualizado
0701010088	OPM Física	CALÇADOS SOB MEDIDA P/ COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO NÚMERO 34	BPA - Individualizado
0701010096	OPM Física	CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO ATÉ NÚMERO 33 (PAR)	BPA - Individualizado

0701010100	OPM Física	CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	BPA - Individualizado
0701010118	OPM Física	BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA (PAR)	BPA - Individualizado
0701010126	OPM Física	MULETA AXILAR REGULÁVEL DE MADEIRA (PAR)	BPA - Individualizado
0701010134	OPM Física	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMÍNIO REGULÁVEL NA ALTURA (PAR)	BPA - Individualizado
0701010142	OPM Física	PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (PAR)	BPA - Individualizado
0701010150	OPM Física	PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTOS OU CRIANÇAS (PAR)	BPA - Individualizado
0701010169	OPM Física	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES ATÉ O NÚMERO 33 (PAR)	BPA - Individualizado
0701010177	OPM Física	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES NÚMEROS ACIMA DE 34 (PAR)	BPA - Individualizado
0701010185	OPM Física	ADAPTAÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO	BPA - Individualizado
0701010193	OPM Física	MANUTENÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO	BPA - Individualizado
0701020016	OPM Física	ÓRTESE / CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA)	BPA - Individualizado
0701020024	OPM Física	ÓRTESE / CINTA TLSO TIPO PUTTI (ALTO)	BPA - Individualizado
0701020032	OPM Física	ÓRTESE / COLETE CTLSO TIPO MILWAUKEE	BPA - Individualizado
0701020040	OPM Física	ORTESE / COLETE TIPO WILLIAMS	BPA - Individualizado
0701020059	OPM Física	ÓRTESE / COLETE TLSO TIPO KNIGHT	BPA - Individualizado
0701020067	OPM Física	ÓRTESE CRUROMALEOLAR INFANTIL EM POLIPROPILENO PARA IMOBILIZAÇÃO DE JOELHO EM EXTENSÃO ARTICULADA	BPA - Individualizado
0701020075	OPM Física	ÓRTESE CRUROMALEOLAR PARA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO	BPA - Individualizado
0701020083	OPM Física	ÓRTESE CRUROPODÁLICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO / GENUVARO (INFANTIL E ADOLESCENTE)	BPA - Individualizado
0701020091	OPM Física	ÓRTESE DINÂMICA PELVICO-CRURAL TIPO ATLANTA / TORONTO	BPA - Individualizado
0701020105	OPM Física	ÓRTESE DINÂMICA SUROPODÁLICA TIPO MOLA DE CODEVILLE (UNILATERAL)	BPA - Individualizado
0701020113	OPM Física	ÓRTESE ESTATICA IMOBILIZADORA AXILO-PALMAR TIPO AEROPLANO	BPA - Individualizado
0701020121	OPM Física	ÓRTESE GENUPODÁLICO EM POLIPROPILENO TIPO SARMIENTO	BPA - Individualizado
0701020130	OPM Física	ÓRTESE HCTO TIPO MINERVA IMOBILIZADORA CERVICAL COM APOIO TORÁCICO (COLAR).	BPA - Individualizado
0701020148	OPM Física	ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA ADULTO	BPA - Individualizado
0701020156	OPM Física	ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA (INFANTIL E ADOLESCENTE)	BPA - Individualizado
0701020164	OPM Física	ÓRTESE METALICA SUROPODÁLICA (INFANTIL)	BPA - Individualizado
0701020172	OPM Física	ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA DE DESCARGA ISQUIÁTICA	BPA - Individualizado
0701020180	OPM Física	ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA METÁLICA COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO (INFANTIL E ADOLESCENTE)	BPA - Individualizado

0701020199	OPM Física	ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA METÁLICA PARA ADULTO COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO	BPA - Individualizado
0701020202	OPM Física	ÓRTESE RÍGIDA PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL	BPA - Individualizado
0701020210	OPM Física	ÓRTESE SUROPODÁLICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO INFANTIL	BPA - Individualizado
0701020229	OPM Física	ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (ADULTO)	BPA - Individualizado
0701020237	OPM Física	ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (INFANTIL)	BPA - Individualizado
0701020245	OPM Física	ÓRTESE SUROPODÁLICA METÁLICA (ADULTO)	BPA - Individualizado
0701020253	OPM Física	ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO (ADULTO)	BPA - Individualizado
0701020261	OPM Física	ÓRTESE SUSPENSÓRIO DE PAVLIK	BPA - Individualizado
0701020270	OPM Física	ÓRTESE TIPO SARMIENTO PARA ÚMERO	BPA - Individualizado
0701020288	OPM Física	ÓRTESE TLSO / COLETE TIPO BOSTON	BPA - Individualizado
0701020296	OPM Física	ÓRTESE TLSO / TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWETT	BPA - Individualizado
0701020300	OPM Física	ÓRTESE TLSO CORRETIVA TORACO-LOMBAR EM POLIPROPILENO	BPA - Individualizado
0701020318	OPM Física	ÓRTESE TLSO TIPO COLETE / JAQUETA DE RISSE	BPA - Individualizado
0701020326	OPM Física	ÓRTESE TORÁCICA COLETE DINÂMICA DE COMPRESSÃO TORÁCICA	BPA - Individualizado
0701020334	OPM Física	PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)	BPA - Individualizado
0701020342	OPM Física	PRÓTESE CANADENSE EXOESQUELÉTICA.(DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)	BPA - Individualizado
0701020350	OPM Física	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO EM ALUMÍNIO OU AÇO	BPA - Individualizado
0701020369	OPM Física	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO OU AÇO	BPA - Individualizado
0701020377	OPM Física	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMÍNIO OU AÇO	BPA - Individualizado
0701020385	OPM Física	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO	BPA - Individualizado
0701020393	OPM Física	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PASSIVA PARA DESARTICULAÇÃO DO PUNHO OU AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL	BPA - Individualizado
0701020407	OPM Física	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL	BPA - Individualizado
0701020415	OPM Física	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA	BPA - Individualizado
0701020423	OPM Física	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM	BPA - Individualizado
0701020431	OPM Física	PRÓTESE FUNCIONAL ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL	BPA - Individualizado
0701020440	OPM Física	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO DE ROSCA)	BPA - Individualizado
0701020458	OPM Física	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO UNIVERSO).	BPA - Individualizado
0701020466	OPM Física	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL.	BPA - Individualizado

0701020474	OPM Física	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORÇA.	BPA - Individualizado
0701020482	OPM Física	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL COTO CURTO.	BPA - Individualizado
0701020490	OPM Física	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL P/ PUNHO DE TROCA RÁPIDA COM GANCHO DE DUPLA FORÇA	BPA - Individualizado
0701020504	OPM Física	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSUMERAL	BPA - Individualizado
0701020512	OPM Física	PRÓTESE MAMÁRIA	BPA - Individualizado
0701020520	OPM Física	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART	BPA - Individualizado
0701020539	OPM Física	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL	BPA - Individualizado
0701020547	OPM Física	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELETICA TRANSUMERAL	BPA - Individualizado
0701020555	OPM Física	PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO	BPA - Individualizado
0701020563	OPM Física	PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTAÇÃO EM NÍVEL DO ANTE PÉ	BPA - Individualizado
0701020571	OPM Física	ADAPTAÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA	BPA - Individualizado
0701020580	OPM Física	MANUTENÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA	BPA - Individualizado
0701020598	OPM Física	MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICIAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES – FAIXA ELÁSTICA COMPRESSIVA	BPA - Individualizado
0701020601	OPM Física	TÁBUA (PRANCHA) PARA TRANSFERÊNCIA	BPA - Individualizado
0701020610	OPM Física	CINTA PARA TRANSFERÊNCIAS	BPA - Individualizado
0701020628	OPM Física	ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CÉLULAS DE AR	APAC
0701020636	OPM Física	ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO - SIMPLES	BPA - Individualizado
0701020644	OPM Física	MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS (TÁBUA MESA)	BPA - Individualizado
0701020652	OPM Física	BENGALA DE 4 PONTAS	APAC
0701090014	OPM Física	ÓRTESE HCO TIPO PHILADELPHIA PARA IMOBILIZAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL	BPA - Individualizado
0701090022	OPM Física	SUBSTITUICAO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA EM PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSFEMURAL	BPA - Individualizado
0701090030	OPM Física	SUBSTITUICAO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA EM PROTESE TRANSTIBIAL ENDOESQUELETICA.	BPA - Individualizado
0701090049	OPM Física	SUBSTITUICAO DE ESPUMA E MEIA EM PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSUMERAL	BPA - Individualizado
0701090057	OPM Física	SUBSTITUICAO DE LUVA COSMETICA P/ MAOS PROTETICAS	BPA - Individualizado
0701090065	OPM Física	SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA.	BPA - Individualizado
0701090073	OPM Física	SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH / ARTICULADO.	BPA - Individualizado
0701090081	OPM Física	SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELETICA / ENDOESQUELETICA.	BPA - Individualizado

0701090090	OPM Física	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELETICA / EXOESQUELETICA.	BPA - Individualizado
0701010207	OPM Física FAEC	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO	APAC
0701010215	OPM Física FAEC	CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG)	APAC
0701010223	OPM Física FAEC	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO OU INFANTIL	APAC
0701010231	OPM Física FAEC	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL	APAC
0701010240	OPM Física FAEC	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL	APAC
0701010258	OPM Física FAEC	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO	APAC
0701010266	OPM Física FAEC	ADAPTAÇÃO DE ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL	APAC
0701010274	OPM Física FAEC	ADAPTAÇÃO DE ENCOSTO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO	APAC
0701010282	OPM Física FAEC	ADAPTAÇÃO DO APOIO DE PÉS DA CADEIRA DE RODAS	APAC
0701010290	OPM Física FAEC	APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 3 OU 4 PONTOS	APAC
0701010304	OPM Física FAEC	APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS	APAC
0701010312	OPM Física FAEC	APOIO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA NA CADEIRA DE RODAS	APAC
0701010320	OPM Física FAEC	ADAPTAÇÃO DO APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS	APAC
0701010339	OPM Física FAEC	ADAPTAÇÃO ABDUTOR TIPO CAVALO PARA CADEIRA DE RODAS	APAC
0701050012	OPM Gastro	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA COM ADESIVO MICROPOROSO	BPA - Individualizado
0701050020	OPM Gastro	BOLSA DE COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORO DRENAVEL	BPA - Individualizado
0701050047	OPM Gastro	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMA INTESTINAL	BPA - Individualizado
0701060018	OPM Urologia	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ / PASTA E/OU PLACA	BPA - Individualizado
0701060026	OPM Urologia	BOLSA COLETORA P/ UROSTOMIZADOS	BPA - Individualizado
0701060034	OPM Urologia	COLETOR URINÁRIO DE PERNA OU DE CAMA	BPA - Individualizado

0701060042	OPM Urologia	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIZADOS	BPA - Individualizado
0701040017	OPM Visual	BENGALA ARTICULADA	BPA - Individualizado
0701040025	OPM Visual	LENTE ESCLERAL PINTADA	BPA - Individualizado
0701040033	OPM Visual	LUPA DE APOIO COM OU SEM ILUMINAÇÃO	BPA - Individualizado
0701040041	OPM Visual	LUPA MANUAL COM OU SEM ILUMINAÇÃO	BPA - Individualizado
0701040050	OPM Visual	ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPTRIAS	BPA - Individualizado
0701040068	OPM Visual	PRÓTESE OCULAR	BPA - Individualizado
0701040092	OPM Visual	ÓCULOS COM LENTE FILTRANTE PARA ALBINOS	BPA - Individualizado
0701040106	OPM Visual	SISTEMAS TELESCÓPICOS BINOCULARES MONTADOS EM ARMAÇÃO COM FOCO AJUSTÁVEL	BPA - Individualizado
0701040114	OPM Visual	SISTEMAS TELESCÓPICOS MANUAL MONOCULAR COM FOCO AJUSTÁVEL	BPA - Individualizado
0701040122	OPM Visual	ÓCULOS COM LENTES ASFÉRICAS POSITIVAS	BPA - Individualizado
0701040130	OPM Visual	ÓCULOS COM LENTES ESFERO PRISMÁTICAS	BPA - Individualizado
0701040149	OPM Visual	ADAPTAÇÃO DE OPM OFTALMOLÓGICA	BPA - Individualizado
0701040157	OPM Visual	MANUTENÇÃO DE OPM OFTALMOLÓGICA	BPA - Individualizado

Fonte: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

ANEXO 02 - PROCEDIMENTOS MONITORADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA OFICINAS ORTOPÉDICAS

Código do Procedimento	Tipo	Nome do Procedimento	Instrumento de registro recomendado
0701010010	OPM Física	ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMÍNIO COM QUATRO PONTEIRAS.	BPA - Individualizado
0701010029	OPM Física	CADEIRA DE RODAS ADULTO / INFANTIL (TIPO PADRÃO)	BPA - Individualizado
0701010037	OPM Física	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO	BPA - Individualizado
0701010045	OPM Física	CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO - TIPO PADRÃO	BPA - Individualizado
0701010053	OPM Física	CALÇADOS ANATÔMICOS COM PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS (PAR)	BPA - Individualizado
0701010061	OPM Física	CALÇADOS ORTOPÉDICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA ATÉ NÚMERO 45 (PAR)	BPA - Individualizado
0701010070	OPM Física	CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRÉ-FABRICADOS COM PALMILHAS ATÉ NÚMERO 45 (PAR)	BPA - Individualizado
0701010088	OPM Física	CALÇADOS SOB MEDIDA P/ COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO NÚMERO 34	BPA - Individualizado
0701010096	OPM Física	CALÇADOS SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE ENCURTAMENTO ATÉ NÚMERO 33 (PAR)	BPA - Individualizado

0701010100	OPM Física	CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	BPA - Individualizado
0701010118	OPM Física	BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA (PAR)	BPA - Individualizado
0701010126	OPM Física	MULETA AXILAR REGULÁVEL DE MADEIRA (PAR)	BPA - Individualizado
0701010134	OPM Física	MULETA AXILAR TUBULAR EM ALUMÍNIO REGULÁVEL NA ALTURA (PAR)	BPA - Individualizado
0701010142	OPM Física	PALMILHAS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (PAR)	BPA - Individualizado
0701010150	OPM Física	PALMILHAS PARA PÉS NEUROPÁTICOS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA PARA ADULTOS OU CRIANÇAS (PAR)	BPA - Individualizado
0701010169	OPM Física	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES ATÉ O NÚMERO 33 (PAR)	BPA - Individualizado
0701010177	OPM Física	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES NÚMEROS ACIMA DE 34 (PAR)	BPA - Individualizado
0701010185	OPM Física	ADAPTAÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO	BPA - Individualizado
0701010193	OPM Física	MANUTENÇÃO DE OPM AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO	BPA - Individualizado
0701020016	OPM Física	ÓRTESE / CINTA LSO TIPO PUTTI (BAIXA)	BPA - Individualizado
0701020024	OPM Física	ÓRTESE / CINTA TLSO TIPO PUTTI (ALTO)	BPA - Individualizado
0701020032	OPM Física	ÓRTESE / COLETE CTLSO TIPO MILWAUKEE	BPA - Individualizado
0701020040	OPM Física	ORTESE / COLETE TIPO WILLIAMS	BPA - Individualizado
0701020059	OPM Física	ÓRTESE / COLETE TLSO TIPO KNIGHT	BPA - Individualizado
0701020067	OPM Física	ÓRTESE CRUROMALEOLAR INFANTIL EM POLIPROPILENO PARA IMOBILIZAÇÃO DE JOELHO EM EXTENSÃO ARTICULADA	BPA - Individualizado
0701020075	OPM Física	ÓRTESE CRUROMALEOLAR PARA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO	BPA - Individualizado
0701020083	OPM Física	ÓRTESE CRUROPODÁLICA COM DISTRATOR PARA GENUVALGO / GENUVARO (INFANTIL E ADOLESCENTE)	BPA - Individualizado
0701020091	OPM Física	ÓRTESE DINÂMICA PELVICO-CRURAL TIPO ATLANTA / TORONTO	BPA - Individualizado
0701020105	OPM Física	ÓRTESE DINÂMICA SUROPODÁLICA TIPO MOLA DE CODEVILLE (UNILATERAL)	BPA - Individualizado
0701020113	OPM Física	ÓRTESE ESTATICA IMOBILIZADORA AXILO-PALMAR TIPO AEROPLANO	BPA - Individualizado
0701020121	OPM Física	ÓRTESE GENUPODÁLICO EM POLIPROPILENO TIPO SARMIENTO	BPA - Individualizado
0701020130	OPM Física	ÓRTESE HCTO TIPO MINERVA IMOBILIZADORA CERVICAL COM APOIO TORÁCICO (COLAR).	BPA - Individualizado
0701020148	OPM Física	ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA ADULTO	BPA - Individualizado
0701020156	OPM Física	ÓRTESE METÁLICA CRUROPODÁLICA (INFANTIL E ADOLESCENTE)	BPA - Individualizado
0701020164	OPM Física	ÓRTESE METALICA SUROPODÁLICA (INFANTIL)	BPA - Individualizado
0701020172	OPM Física	ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA DE DESCARGA ISQUIÁTICA	BPA - Individualizado
0701020180	OPM Física	ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA METÁLICA COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO (INFANTIL E ADOLESCENTE)	BPA - Individualizado

0701020199	OPM Física	ÓRTESE PÉLVICO-PODÁLICA METÁLICA PARA ADULTO COM OU SEM APOIO ISQUIÁTICO	BPA - Individualizado
0701020202	OPM Física	ÓRTESE RÍGIDA PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL	BPA - Individualizado
0701020210	OPM Física	ÓRTESE SUROPODÁLICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO INFANTIL	BPA - Individualizado
0701020229	OPM Física	ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (ADULTO)	BPA - Individualizado
0701020237	OPM Física	ÓRTESE SUROPODÁLICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (INFANTIL)	BPA - Individualizado
0701020245	OPM Física	ÓRTESE SUROPODÁLICA METÁLICA (ADULTO)	BPA - Individualizado
0701020253	OPM Física	ÓRTESE SUROPODÁLICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO (ADULTO)	BPA - Individualizado
0701020261	OPM Física	ÓRTESE SUSPENSÓRIO DE PAVLIK	BPA - Individualizado
0701020270	OPM Física	ÓRTESE TIPO SARMIENTO PARA ÚMERO	BPA - Individualizado
0701020288	OPM Física	ÓRTESE TLSO / COLETE TIPO BOSTON	BPA - Individualizado
0701020296	OPM Física	ÓRTESE TLSO / TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWETT	BPA - Individualizado
0701020300	OPM Física	ÓRTESE TLSO CORRETIVA TORACO-LOMBAR EM POLIPROPILENO	BPA - Individualizado
0701020318	OPM Física	ÓRTESE TLSO TIPO COLETE / JAQUETA DE RISSE	BPA - Individualizado
0701020326	OPM Física	ÓRTESE TORÁCICA COLETE DINÂMICA DE COMPRESSÃO TORÁCICA	BPA - Individualizado
0701020334	OPM Física	PRÓTESE CANADENSE ENDOESQUELÉTICA EM ALUMÍNIO OU AÇO (DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)	BPA - Individualizado
0701020342	OPM Física	PRÓTESE CANADENSE EXOESQUELÉTICA.(DESARTICULAÇÃO DO QUADRIL)	BPA - Individualizado
0701020350	OPM Física	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE JOELHO EM ALUMÍNIO OU AÇO	BPA - Individualizado
0701020369	OPM Física	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL EM ALUMÍNIO OU AÇO	BPA - Individualizado
0701020377	OPM Física	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM EM ALUMÍNIO OU AÇO	BPA - Individualizado
0701020385	OPM Física	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DO JOELHO	BPA - Individualizado
0701020393	OPM Física	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA PASSIVA PARA DESARTICULAÇÃO DO PUNHO OU AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL	BPA - Individualizado
0701020407	OPM Física	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSFEMURAL	BPA - Individualizado
0701020415	OPM Física	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL COM COXAL OU MANGUITO DE COXA	BPA - Individualizado
0701020423	OPM Física	PRÓTESE EXOESQUELÉTICA TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS-KBM	BPA - Individualizado
0701020431	OPM Física	PRÓTESE FUNCIONAL ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSUMERAL	BPA - Individualizado
0701020440	OPM Física	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO DE ROSCA)	BPA - Individualizado
0701020458	OPM Física	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE COTOVELO (PUNHO UNIVERSO).	BPA - Individualizado
0701020466	OPM Física	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSRADIAL.	BPA - Individualizado

0701020474	OPM Física	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL COM GANCHO DE DUPLA FORÇA.	BPA - Individualizado
0701020482	OPM Física	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL COTO CURTO.	BPA - Individualizado
0701020490	OPM Física	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSRADIAL P/ PUNHO DE TROCA RÁPIDA COM GANCHO DE DUPLA FORÇA	BPA - Individualizado
0701020504	OPM Física	PRÓTESE FUNCIONAL EXOESQUELÉTICA TRANSUMERAL	BPA - Individualizado
0701020512	OPM Física	PRÓTESE MAMÁRIA	BPA - Individualizado
0701020520	OPM Física	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART	BPA - Individualizado
0701020539	OPM Física	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELÉTICA PARA DESARTICULAÇÃO DE OMBRO E ESCAPULECTOMIA PARCIAL OU TOTAL	BPA - Individualizado
0701020547	OPM Física	PRÓTESE PASSIVA ENDOESQUELETICA TRANSUMERAL	BPA - Individualizado
0701020555	OPM Física	PRÓTESE PASSIVA PARA AMPUTAÇÃO PARCIAL DA MÃO	BPA - Individualizado
0701020563	OPM Física	PRÓTESE TIPO PALMILHA PARA AMPUTAÇÃO EM NÍVEL DO ANTE PÉ	BPA - Individualizado
0701020571	OPM Física	ADAPTAÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA	BPA - Individualizado
0701020580	OPM Física	MANUTENÇÃO DE OPM ORTOPÉDICA	BPA - Individualizado
0701020598	OPM Física	MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, CONTROLE CICATRICIAL OU CONTROLE DE EDEMA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES – FAIXA ELÁSTICA COMPRESSIVA	BPA - Individualizado
0701020601	OPM Física	TÁBUA (PRANCHA) PARA TRANSFERÊNCIA	BPA - Individualizado
0701020610	OPM Física	CINTA PARA TRANSFERÊNCIAS	BPA - Individualizado
0701020628	OPM Física	ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CÉLULAS DE AR	APAC
0701020636	OPM Física	ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO - SIMPLES	BPA - Individualizado
0701020644	OPM Física	MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS (TÁBUA MESA)	BPA - Individualizado
0701020652	OPM Física	BENGALA DE 4 PONTAS	APAC
0701090014	OPM Física	ÓRTESE HCO TIPO PHILADELPHIA PARA IMOBILIZAÇÃO DA REGIÃO CERVICAL	BPA - Individualizado
0701090022	OPM Física	SUBSTITUICAO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA EM PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSFEMURAL	BPA - Individualizado
0701090030	OPM Física	SUBSTITUICAO DE ESPUMA E MEIA COSMETICA EM PROTESE TRANSTIBIAL ENDOESQUELETICA.	BPA - Individualizado
0701090049	OPM Física	SUBSTITUICAO DE ESPUMA E MEIA EM PROTESE ENDOESQUELETICA TRANSUMERAL	BPA - Individualizado
0701090057	OPM Física	SUBSTITUICAO DE LUVA COSMETICA P/ MAOS PROTETICAS	BPA - Individualizado
0701090065	OPM Física	SUBSTITUIÇÃO DE PÉ DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA.	BPA - Individualizado
0701090073	OPM Física	SUBSTITUIÇÃO DE PÉ SACH / ARTICULADO.	BPA - Individualizado

0701090081	OPM Física	SUBSTITUIÇÃO DO ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL PARA PRÓTESE TRANSTIBIAL EXOESQUELETICA / ENDOESQUELETICA.	BPA - Individualizado
0701090090	OPM Física	SUBSTITUIÇÃO/TROCA DO ENCAIXE PARA PRÓTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELETICA / EXOESQUELETICA.	BPA - Individualizado
0701010207	OPM Física FAEC	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO	APAC
0701010215	OPM Física FAEC	CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG)	APAC
0701010223	OPM Física FAEC	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO OU INFANTIL	APAC
0701010231	OPM Física FAEC	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL	APAC
0701010240	OPM Física FAEC	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL	APAC
0701010258	OPM Física FAEC	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO	APAC
0701010266	OPM Física FAEC	ADAPTAÇÃO DE ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL	APAC
0701010274	OPM Física FAEC	ADAPTAÇÃO DE ENCOSTO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO	APAC
0701010282	OPM Física FAEC	ADAPTAÇÃO DO APOIO DE PÉS DA CADEIRA DE RODAS	APAC
0701010290	OPM Física FAEC	APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 3 OU 4 PONTOS	APAC
0701010304	OPM Física FAEC	APOIOS LATERAIS DE QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS	APAC
0701010312	OPM Física FAEC	APOIO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA NA CADEIRA DE RODAS	APAC
0701010320	OPM Física FAEC	ADAPTAÇÃO DO APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS	APAC
0701010339	OPM Física FAEC	ADAPTAÇÃO ABDUTOR TIPO CAVALO PARA CADEIRA DE RODAS	APAC
0301070270	Comum	MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS OUTROS PONTOS E NÍVEIS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	BPA - Individualizado
0301010048	Comum	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	BPA - Individualizado

Fonte: SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur de Almeida Medeiros, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência**, em 13/02/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Vitorino de Oliveira Neto, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 14/02/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045347330** e o código CRC **35B6E52D**.

Referência: Processo nº 25000.005261/2020-07

SEI nº 0045347330

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência

NOTA TÉCNICA Nº 4/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se da Nota Técnica nº 4/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS direcionada aos gestores e profissionais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) acerca dos critérios de elegibilidade para recebimento do incentivo financeiro de investimento federal, com recurso de **Programa/Ação**, no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no exercício de 2025.

2. **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO FEDERAL**

2.1. O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS), com o objetivo de induzir a implantação e estruturação dos componentes da Atenção Especializada Ambulatorial da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), a melhoria da qualidade e a ampliação do acesso à reabilitação no Sistema Único de Saúde (SUS), prevê recursos de investimentos, do tipo **Programa/Ação**, destinados à:

- a) aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- b) execução de obras de construção, ampliação e reforma; e
- c) aquisição de veículos adaptados para transporte sanitário de pessoas com deficiência.

2.2. A seguir, encontram-se descritos os objetos passíveis de financiamento, conforme ente ou entidade beneficiária:

Objetos passíveis de financiamento pelo Ministério da Saúde para os entes públicos

Construção
Ampliação
Reforma
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Aquisição de Transporte Sanitário Adaptado (*)

Objetos passíveis de financiamento pelo Ministério da Saúde para as entidades privadas sem fins lucrativos

Reforma
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Aquisição de Transporte Sanitário Adaptado (*)

(*) A aquisição de Transporte Sanitário Adaptado no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) destina-se exclusivamente aos Centro Especializado em Reabilitação (CER) habilitado pelo Ministério da Saúde.

Nota: Para maiores informações, acesse a Cartilha para Apresentação de Propostas - 2025 no site do Fundo Nacional de Saúde (<https://portalfns.saude.gov.br>).

2.3. Para fazer jus ao incentivo financeiro de investimento federal, com recurso de Programa/Ação, no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, o pleito deverá estar:

- a) Pactuado no Plano de Ação da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência – RCPD, de acordo com o Planejamento Regional Integrado – PRI; e
- b) Aprovado pelas instâncias Intergestores locais (Comissões Intergestores Regional – CIR e Comissões Intergestores Bipartite – CIB).

2.4. Para o exercício de 2025, a definição dos critérios para priorização de pleitos de investimento levou em consideração o objetivo da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) do Ministério da Saúde de "Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado" e a meta de "Ampliar as regiões de saúde com oferta de serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde", estabelecida no Plano Nacional de Saúde (PNS) 2024-2027:

2.5. Nesse sentido, como estratégia para promover a universalidade, integralidade da atenção à saúde, a equidade do acesso, além da transparência na alocação de recursos públicos no âmbito da RCPD, informa-se que para o exercício de 2025 serão considerados pleitos prioritários para recebimento do incentivo financeiro de investimento federal, com recurso de Programa/Ação, aqueles destinados à:

- a) Obras de Construção, Ampliação ou Reforma de estabelecimento de saúde com previsão de habilitação em Oficina Ortopédica em regiões de vazio assistencial absoluto ou parcial;
- b) Obras de Construção, Ampliação ou Reforma de estabelecimento de saúde com previsão de habilitação em Centro Especializado em Reabilitação (CER), cujas modalidades a serem ofertadas contemplem alguma modalidade de vazio assistencial existente na Região de Saúde;

- c) Qualificação da estrutura física de estabelecimento de saúde habilitado como CER ou Oficina Ortopédica na RCPD, por meio da execução de obras de Construção, Ampliação ou Reforma e/ou Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação de CER ou Oficina Ortopédica, cuja edificação foi financiada pelo Novo PAC;
- e) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação de CER ou Oficina Ortopédica, cuja edificação foi financiada com recurso de Programa/Ação;
- f) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e qualificação do serviço de Triagem Auditiva Neonatal (TAN) em unidades que não obtiveram financiamento federal para esta finalidade até o momento; e
- g) Aquisição de veículo de transporte sanitário adaptado, vinculado a CER habilitado no âmbito da RCPD.

2.6. No tocante às ações da RCPD, poderão cadastrar proposta(s) de investimento no sistema InvestSUS com recurso de Programa/Ação, somente os Fundos de Saúde ou instituições que tiverem previamente a indicação da disponibilização do recurso pelo Ministério da Saúde.

2.7. Destaca-se que os entes federativos e/ou instituições contempladas a submeterem propostas de investimento no sistema do Fundo Nacional de Saúde - FNS, serão comunicados por esta Coordenação-Geral. Para esses casos, caberá aos Fundos de Saúde ou instituições realizarem, oportunamente, o cadastro de propostas conforme orientações a serem realizadas por e-mail.

2.8. Seguem as Etapas para solicitação do incentivo financeiro de investimento federal com recurso de Programa/Ação:

Etapas	Pactuar o pleito no Plano de Ação da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência – RCPD, de acordo com o Planejamento Regional Integrado – PRI - Essa ação deverá ser realizada junto ao Grupo Condutor Estadual ou Coordenação Estadual da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência.
Etapas	Submeter o pleito para aprovação pelas instâncias Intergestores locais (Comissões Intergestores Regional – CIR e Comissões Intergestores Bipartite – CIB) - Essa ação será conduzida pelo Grupo Condutor Estadual ou Coordenação Estadual da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência.
Etapas	Cadastrar o pleito no INVESTUS (https://investsus.saude.gov.br) e enviar para análise do Ministério da Saúde. - No caso de estabelecimentos de natureza jurídica pública, o cadastro deverá ser realizado pela Secretaria de Saúde responsável pela gestão do serviço. - No caso de estabelecimentos de natureza jurídica entidades privadas sem fins lucrativos, que prestam assistência à saúde de forma complementar ao SUS, o cadastro deve ser realizado pela própria instituição. - No cadastro o serviço/gestor deverá atender ao disposto na “Cartilha para apresentação de propostas no Ministério da Saúde” do Fundo Nacional de Saúde (https://portalfns.saude.gov.br) e nesta Nota Técnica.
Etapas	Análise da proposta pelo Ministério da Saúde - A proposta será analisada pela área técnica do Ministério da Saúde podendo, caso necessário, a emissão de parecer de diligência para complementação de documentação e/ou informações.
Etapas	Emissão de Parecer de mérito pelo Ministério da Saúde - A emissão do parecer de mérito favorável está condicionada ao atendimento de todos os requisitos técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Etapas	Publicação de Portaria específica no Diário Oficial da União (DOU), no caso de propostas de estabelecimento de natureza jurídica pública, ou Firmatura do Convênio/Contrato de repasse, no caso de estabelecimentos de natureza jurídica entidades privadas sem fins lucrativos - A formalização do pleito estará condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério.

2.9. No caso de pleitos com objetos, componentes e modalidades de reabilitação idênticas na mesma localidade, serão financiados prioritariamente os pleitos destinados à implantação/implementação de serviços públicos, conforme Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017.

2.10. Alerta-se que para a solicitação dos recursos de investimento os entes federados deverão ter realizado previamente a análise da viabilidade de implantação do serviço. No caso de obras de CER ou Oficina Ortopédica, os gestores deverão identificar, inclusive, como ocorrerá a aquisição de equipamentos/materiais, contratação de profissionais e custeio para o funcionamento da unidade após a conclusão da obra. Caso seja necessária a complementação de recursos financeiros pela União para viabilizar essas etapas, a Secretaria de Saúde deverá incluir uma solicitação no Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) do Estado e pactuá-la na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão de Gestão e Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF). Salienta-se que o Plano de Ação da RCPD deve contemplar, de forma detalhada, os componentes financiáveis pelo Ministério da Saúde, conforme os critérios estabelecidos.

2.11. Com relação à solicitação para aquisição de equipamentos e materiais permanente, esses devem estar previstos na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), cuja lista de itens financiáveis encontra-se disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/>.

2.12. Recomenda-se que as propostas de investimento sejam cadastradas, preferencialmente, no primeiro semestre do ano vigente, a fim de garantir, em tempo oportuno, a análise pela área técnica e trâmites administrativos que couberem.

2.13. As propostas cadastradas serão analisadas pela Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência, podendo estar sujeitas ao Parecer Desfavorável em razão do não cumprimento dos critérios apresentados nesse Ofício ou impedimento de ordem técnica.

2.14. Além disso, salienta-se que o cadastro da proposta no sistema do FNS, bem como emissão de Parecer Favorável quanto ao mérito da proposta pela área técnica, não gera obrigação de atendimento da solicitação por parte do Ministério da Saúde, uma vez que a formalização das propostas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde, bem como à publicação de portaria específica no Diário Oficial da União (DOU) ou celebração do convênio/contrato de repasse no exercício.

2.15. Salienta-se, que os critérios dispostos nesta Nota Técnica poderão ser revistos a qualquer tempo, motivadamente, pelo Ministério da Saúde.

3. CONCLUSÃO

3.1. Em síntese, foram informados na Nota Técnica nº 4/2025-CGSPD/DAET/SAES/MS os critérios de elegibilidade para recebimento do incentivo financeiro de investimento federal, com recurso de Programa/Ação, no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no exercício de 2025.

3.2. Ante o exposto, solicita-se apoio na ampla divulgação desta Nota Técnica aos gestores das Secretarias de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, profissionais, coordenadores e responsáveis técnicos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

3.3. Para mais informações sobre a RCPD no SUS, recomenda-se acessar o site: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-da-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia>.

3.4. Salienta-se, que os critérios dispostos nesta Nota Técnica poderão ser revistos a qualquer tempo, motivadamente, pelo Ministério da Saúde.

3.5. Por fim, esta CGSPD/DAET/SAES/MS permanece à disposição para outros esclarecimentos que forem necessários por meio do e-mail pessoacomdeficiencia@saude.gov.br ou telefone (61) 3315-6238.

ARTHUR MEDEIROS

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES/MS

ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO

Diretor

Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Arthur de Almeida Medeiros, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência**, em 13/02/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aristides Vitorino de Oliveira Neto, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 14/02/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045347378** e o código CRC **90DDE664**.